



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.079

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Abril de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.154, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Altera a Lei nº 11.353, de 17 de junho de 2019, que proíbe as instituições financeiras, no âmbito do Estado da Paraíba, de oferecer e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.353, de 17 de junho de 2019, será acrescido de § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Sujeitam-se às normas desta Lei:

- I – instituições financeiras;
- II – correspondentes bancários;
- III – sociedades de arrendamento mercantil;
- V – operadoras de cartão de crédito.

§ 2º Serão beneficiários desta Lei:

- I – idosos;
- II – aposentados e pensionistas.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.353, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica vedada a realização de publicidade em qualquer mídia (impressa, eletrônica e digital), na qual não conste a advertência aos consumidores de empréstimo e cartão de crédito consignado, quanto ao risco do superendividamento decorrente do consumo de crédito.

Parágrafo único. A publicidade deverá conter abordagem de forma clara, precisa e ostensiva sobre comprometimento da renda, a impossibilidade de desvincular as despesas da conta benefício, o limite de crédito e a utilização consciente.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 4º na Lei nº 11.353, de 17 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.155 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Fixa o subsídio mensal dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único a que se refere o art. 3º da Lei nº 10.380, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento da determinação legal do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.380, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A fixação do subsídio dos membros da carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba obedecerá ao escalonamento estabelecido no § 1º do art. 99 da Lei nº 169, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.155, de 09 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

Subsídio dos Membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

CARGO	SÍMBOLO	Janeiro/2024	Outubro/2024	Dezembro/2024
		Valor	Valor	Valor
Defensor Público de 1ª Categoria	DP - 1	R\$ 16.390,93	R\$ 17.702,20	R\$ 19.513,14
Defensor Público de 2ª Categoria	DP - 2	R\$ 17.253,61	R\$ 18.633,90	R\$ 20.540,14
Defensor Público de 3ª Categoria	DP - 3	R\$ 18.161,69	R\$ 19.614,63	R\$ 21.621,20
Defensor Público Especial	DP - 4	R\$ 19.117,57	R\$ 20.646,98	R\$ 22.759,16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.915 de 9 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	1.500	0000	142.500,00
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	42.500,00
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	1.500	0000	100.000,00
27.811.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.39	1.749	0000	100.000,00
TOTAL				385.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	42.500,00
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	1.500	0000	100.000,00
	4490.39	1.500	0000	100.000,00
	4490.39	1.749	0000	100.000,00
	4490.52	1.500	0000	42.500,00
TOTAL				385.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.916 de 9 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/150001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 645.000,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	645.000,00
TOTAL				645.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	645.000,00
TOTAL				645.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 44.917 de 9 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00120.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.102 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.102 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3391.39	1.500	1002	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.918 de 9 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.674.459,84** (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.500	0000	2.674.459,84
TOTAL				2.674.459,84

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.919 de 9 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		3390.32	2.665 0000	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.920 de 9 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.145.850,00** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.500 0000	382.500,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		3390.39	1.500 0000	763.350,00
TOTAL				1.145.850,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.39	1.500 0000	85.000,00
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.39	1.500 0000	85.000,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.500 0000	85.000,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.39	1.500 0000	42.500,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.40	1.500 0000	85.000,00
20.605.5002.1679.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		3390.39	1.500 0000	42.500,00
20.605.5002.1679.0274- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		4490.51	1.500 0000	42.500,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE				

ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.52	1.500 0000	170.000,00
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3390.30	1.500 0000	850,00
20.608.5002.1678.0273- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	3390.39	1.500 0000	42.500,00
20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	1.500 0000	337.500,00
	4490.52	1.500 0000	85.000,00
20.608.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4490.52	1.500 0000	42.500,00
TOTAL			1.145.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.921 de 9 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.740.000,00** (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUIZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 2º GRAU		3390.36	2.760 0000	100.000,00
		3390.47	2.760 0000	20.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU		3350.41	2.760 0000	120.000,00
		3390.39	2.760 0000	2.500.000,00
TOTAL				2.740.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.922 de 9 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/680001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 898.663,80** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with columns: Especificação, Natureza Fonte CO, Valor. Rows include DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL and a TOTAL row.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with columns: Especificação, Natureza Fonte CO, Valor. Rows include PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES and a TOTAL row.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 208/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05112/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, do servidor EDGLEY DE LEMOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.092-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 173/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Lists various administrative processes and their outcomes.

RESENHA Nº 050/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada com data retroativa a 01 de março de 2024:

Table with columns: PROCESSOS, MAT., SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Lists a process and the employee's original department.

RESENHA Nº 051/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve REDISTRIBUIR a servidora abaixo relacionada:

Table with columns: PROCESSOS, MAT., NOME, LOTAÇÃO ANTERIOR, LOTAÇÃO ATUAL. Shows the transfer of a civil servant.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 187/2024

05/04/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table listing various leave requests (Licença) with columns for Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Includes categories like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 181/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists specific cases of service time annotation.

Publicado no D.O.E. Edição do dia:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 185/2024

03/04/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table listing various leave requests (Licença) with columns for Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Includes categories like Licença Maternidade and Licença para Tratamento de Saúde.

SEC. EST. EDUCACAO	LUA LILLYS COSTA DA SILVA	17.852-22	ESTATUTARIO	35	20/03/2024	23/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	LUCIMERE ARAUJO DOS SANTOS	61.559-52	PRESTADOR	60	09/03/2024	07/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	LUIZ RICARDO DA SILVA	80.830-0	ESTATUTARIO	90	27/03/2024	24/06/2024
SEC. EST. FAZENDA	LUIZIANA LOMBARDI PEDROSA XAVIER	12.685-03	ESTATUTARIO	15	25/03/2024	08/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARCOS AURELIO DA SILVA SOUSA	15.878-11	ESTATUTARIO	90	28/03/2024	25/06/2024
SEC. EST. TUR E DESENV. ECONOMICO	MARIA DA CONCEICAO LIMA	69.424-0	ESTATUTARIO	30	26/03/2024	24/04/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS VITORIAS CAMPELO GOMES	90.830-06	PRESTADOR	60	22/03/2024	20/05/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA ELIVIANA DA SILVA	16.201-85	ESTATUTARIO	90	22/03/2024	19/06/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA LUCIA CARNEIRO DA CUNHA MORLIN	13.391-76	ESTATUTARIO	1	27/03/2024	27/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA LUCIA CARNEIRO DA CUNHA MORLIN	13.391-76	ESTATUTARIO	15	26/03/2024	11/04/2024
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MIRELA RAMALHO MOREIRA	90.629-21	PRESTADOR	30	14/03/2024	12/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	NADI PEREIRA MENDES	69.296-81	PRESTADOR	30	02/04/2024	01/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	TEMLA SIMONE LIMEIRA	14.491-09	ESTATUTARIO	60	01/04/2024	30/05/2024

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	CLAUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAM	17.834-59	ESTATUTARIO	30	03/04/2024	02/05/2024
SEC. EST. SAUDE	JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA	16.008-34	ESTATUTARIO	13	18/03/2024	30/03/2024

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	ANA MARIA MIERA DE MELO	13.049-09	ESTATUTARIO	60	25/03/2024	23/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	CLAUDIANE LEAL SANTOS	14.267-37	ESTATUTARIO	60	29/03/2024	27/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ITALA RAQUEL FERREIRA MARINHO PIRES	17.841-02	ESTATUTARIO	15	02/04/2024	16/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSEFA MARIA DA SILVA	17.933-14	ESTATUTARIO	60	02/04/2023	31/05/2023
SEC. EST. SAUDE	JOSEFA MERE PINHEIRO	14.928-08	ESTATUTARIO	60	18/03/2024	16/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS	18.529-14	ESTATUTARIO	80	30/03/2024	17/06/2024
SEC. EST. FAZENDA	ROMÉRITO BEZERRA DINIZ	77.534-7	ESTATUTARIO	60	17/03/2024	15/05/2024
SEC. EST. SAUDE	SERGIO MUNHOZ PEREIRA	18.232-99	ESTATUTARIO	30	01/04/2024	30/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 186/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 04/04/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	KATIENE CAVALCANTE COSTA	16.152-71	ESTATUTARIO	180	03/04/2024	29/09/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA GESSIARA DE VASCONCELOS SALES ARAUJO	60.638-61	PRESTADOR	180	18/03/2024	13/09/2024
SEC. EST. EDUCACAO	RAABE MARQUES DE AMORIM	18.542-41	ESTATUTARIO	180	26/03/2024	21/09/2024

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALIRIO RAMOS GUMARAES	88.050-7	ESTATUTARIO	90	01/04/2024	29/08/2024
SEC. EST. DA MUL E DA DIV. HUMANA	ANA LUIZA CANDIDO BARBOSA	17.100-01	COMISSIONADO	15	28/03/2024	11/04/2024
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANA NERY SANTOS BATISTA	91.795-18	PRESTADOR	60	23/03/2024	21/05/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	18.133-74	ESTATUTARIO	30	01/04/2024	30/04/2024
SEC. EST. SAUDE	DIONETE FERREIRA CABRAL	14.844-60	ESTATUTARIO	30	01/04/2024	30/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	16.375-84	ESTATUTARIO	60	02/04/2024	31/05/2024
SEC. EST. SAUDE	KALLYTUANA MELL SILVA SARMENTO	94.432-07	PRESTADOR	30	21/03/2024	19/04/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA CLEIDE MORAES CRISPIM DA SILVA	16.802-26	ESTATUTARIO	30	02/04/2024	01/05/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA FABIOLA LYRA MONTEIRO	16.299-05	ESTATUTARIO	30	22/03/2024	20/04/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA GOMES FERREIRA	90.997-43	PRESTADOR	60	25/03/2024	23/05/2024
SEC. EST. SAUDE	MAX DE SOUZA BORGES	12.745-11	ESTATUTARIO	14	18/03/2024	31/03/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RENATA SUELY DE MELO	17.386-82	ESTATUTARIO	7	25/03/2024	31/03/2024
SEC. EST. SAUDE	ROSINETE DAS GRACAS GOMES MENDES	90.755-00	PRESTADOR	15	03/04/2024	17/04/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SHEVLA CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	10.930-02	ESTATUTARIO	60	01/04/2024	30/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	THAYSE DOS SANTOS COSTA	61.844-21	PRESTADOR	10	03/04/2024	12/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	WALIESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	61.077-96	PRESTADOR	15	01/04/2024	15/04/2024
SEC. EST. SAUDE	YANKA FERNANDES MEDEIROS	94.439-83	PRESTADOR	10	21/03/2024	30/03/2024

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	KATIA SILENE DE MEDEIROS WANDERLEY E SOUSA	89.943-7	ESTATUTARIO	30	03/04/2024	02/05/2024

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALDA MARIA DE MORAIS	14.804-99	ESTATUTARIO	30	31/03/2024	29/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR	17.814-05	ESTATUTARIO	17	01/04/2024	17/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOAO ALBERTO DA SILVA	88.999-7	ESTATUTARIO	90	27/03/2024	24/06/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	14.196-92	ESTATUTARIO	30	23/03/2024	21/04/2024
SEC. EST. SAUDE	LEOSELV DA SILVA FERREIRA	16.240-83	ESTATUTARIO	60	04/04/2024	02/06/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	17.440-03	ESTATUTARIO	90	28/03/2024	25/06/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO CEU BORGES	14.997-26	ESTATUTARIO	60	02/04/2024	31/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA JANCILMA FLORENTINO DE LACERDA	14.125-31	ESTATUTARIO	90	01/04/2024	29/06/2024

MARIA DAS GRACAS AQUINO FELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 165

João Pessoa, 08 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

Considerando o §1º do Art. 37 e o Art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96;

Considerando os arts. 17 e 18 da Resolução nº 030/2016 - Conselho Estadual de Educação, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Considerando a necessidade de implementar os Exames Supletivos no âmbito do Sistema Estadual, estruturando as condições administrativas e pedagógicas para elaboração do material didático, cadernos de provas, proposta pedagógica, ferramentas avaliativas, dentre outros instrumentos;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular, fixada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, os conhecimentos, as habilidades e as competências adquiridos pelos educandos, por meio de programas preparatórios de livre oferta, sendo realizados por áreas de conhecimento, em consonância com o Art. 20 da Resolução 030/2016 do CEE-PB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º São objetivos estratégicos do referido Núcleo:

I - Compreender a oferta dos Exames Supletivos como um compromisso social do governo do Estado da Paraíba com todos os jovens, adultos e idosos que necessitam concluir a Educação Básica.

II - Garantir acesso gratuito aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme estratégia de cumprimento da Meta 8 do PEE 2015-2025.

III- Avaliar os conhecimentos, as habilidades e as competências adquiridos pelos educandos, promovendo a certificação do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio para aqueles que forem aprovados nas provas objetivas e de redação, como também a proficiência das áreas de conhecimentos adquiridas por meio de Exames Supletivos;

IV - Oportunizar a conclusão da Educação Básica aos jovens, adultos e idosos com idade igual ou superior a 15 anos para o Ensino Fundamental ou 18 anos para o Ensino Médio, para que possam continuar os estudos e/ou ingressarem no mercado de trabalho;

Art. 3º O Núcleo será instituído como Serviço Educacional com fundamento na Portaria de Lotação nº 032/2024/SEE.

Parágrafo Único: o Núcleo será caracterizado como ação pedagógica estratégica da Secretaria de Estado da Educação, visando assegurar oportunidade de conclusão da Educação Básica a todos aqueles que não conseguiram, por razões diversas, cursar dentro da idade adequada a cada nível.

Art. 4º A composição de docentes será definida com base nas disciplinas que serão referência para os Exames Supletivos, designados por meio desta portaria.

Parágrafo Único: A quantidade máxima de docentes para compor o Núcleo será de até 30 professores, considerando as áreas/disciplinas da Base Comum Curricular Nacional (BNCC) do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que serão avaliadas pelos Exames Supletivos, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º O Núcleo estará vinculado a uma ou mais unidades escolares da Rede Estadual de Educação, conforme identificação da necessidade pela Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Único: os docentes cumprirão a carga horária compatível com a regência, conforme definido na Portaria de Lotação nº 032/2024/SEE.

Art. 6º Os docentes terão as seguintes atribuições:

a) aprimorar a Proposta Pedagógica do Projeto do Núcleo dos Exames Supletivos do Estado da Paraíba para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;

b) elaborar o plano de trabalho com duração de até 01(um) ano a contar da data da publicação da referida Portaria;

c) elaborar o Banco de questões para os cadernos de provas, considerando a aplicação dos Exames para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;

d) elaborar Módulos preparatórios para os Exames Supletivos para subsidiar a preparação dos candidatos;

e) elaborar simulados *online* para preparação dos candidatos à certificação do Exame tanto para o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio;

f) elaborar estratégias e edital de chamada pública para a divulgação dos exames supletivos;

g) apoiar a aplicação dos exames supletivos com previsão para iniciar no primeiro semestre de 2025;

h) realizar a correção das provas com apoio de tecnologias;

i) realizar a correção de redações;

j) elaborar relatório após cada aplicação dos Exames, considerando indicadores de inscrição, abstenção, participação, aprovação total, aprovação parcial (proficiência) e certificação.

Art. 7º As atividades e atuação do Núcleo serão coordenadas pela unidade escolar a que o Núcleo estiver vinculado e serão coordenadas e validadas pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade (GEEJA) e da Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais (GEPPE), em articulação com a Gerência Regional de Educação (GRE).

Art. 8º Esta Portaria terá vigência de até 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e revogada, parcial ou totalmente, ao término da vigência.

Art. 9º O Núcleo dos Exames Supletivos do Estado da Paraíba deverá elaborar a proposta pedagógica para oferta do serviço no prazo máximo de até 30 dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I ÁREAS/DISCIPLINAS DA BASE COMUM CURRICULAR NACIONAL (BNCC) DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO QUE SERÃO AVALIADAS PELOS EXAMES SUPLETIVOS

ÁREAS/DISCIPLINAS AVALIADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Área de conhecimento Linguagem	Língua Portuguesa
	Arte
	Inglês
	Redação
Área de Matemática	Matemática
Área de Ciências da Natureza	Ciências
Área de Humanas	História
	Geografia

ÁREAS/DISCIPLINAS AVALIADAS NO ENSINO MÉDIO	
Área de conhecimento Linguagem	Língua Portuguesa
	Arte
	Inglês
	Espanhol
Área de Matemática	Redação
	Matemática
Área de Ciências da Natureza	Física
	Química
	Biologia
Área de Humanas	História
	Geografia
	Sociologia
	Filosofia

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 65/2024/SEDH/GS

João Pessoa, 01 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA LIRA BEZERRA** para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora dos contratos do Programa Tá na Mesa, abaixo mencionados:

Nº DO CONTRATO	MUNICÍPIO	GESTOR(A)
326/2023	ARAÇAGI	PAULA LIRA BEZERRA MATRÍCULA: 657.227-8
019/2022	BAIA DA TRAIÇÃO	
368/2022	BOA VISTA	
373/2022	CAIÇARA	
374/2022	CALDAS BRANDÃO	
376/2022	CAPIM	
380/2022	CUITÉ DE MAMANGUAPE	
382/2022	CURRAL DE CIMA	
026/2022	GADO BRAVO	
027/2022	JUAREZ TÁVORA	
389/2022	LAGOA DE DENTRO	
153/2021	MAMANGUAPE	
328/2023	MARCAÇÃO	
0021/2021	MATARACA	
0015/2022	MULUNGU	
400/2022	PEDRO RÉGIS	
329/2023	PIRPIRITUBA	

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 011/2022, publicada no DOE-PB em 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2024.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PORTARIA 065/2024 – PUBLICADA EM 02/04/2024.

PORTARIA Nº 93/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 270/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA CAVALCANTI PIRES**, com matrícula nº 189.402-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 270/2024, firmado com a empresa **LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 97/2024/SEDH/GS

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES VIEIRA**, Matrícula 187.940-5 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 273/2024 firmado com o a empresa **DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELL**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Organização de Eventos, visando promover a avaliação e monitoramento das ações da Política Estadual de Assistência Social, executada pela Diretoria do Sistema Único de Assistência Social, suas gerências: Conselhos e Comissões no ano de 2022 e o Planejamento para o ano de 2023 afim de assegurar o funcionamento dos serviços, programas e projetos de forma efetiva e eficiente, conforme condições, quan-

tidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução da parceria, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais com o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, como profissional integrante da Equipe da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
004/2024	038/2021	HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	RS 2.000,00	03/03/2024 à 03/03/2025.

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 098/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto a Gerência de Proteção social básica, participando da equipe do cadastro único** nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
20/2019	005/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES NOBERTO	RS 2.400,00	Até 14/02/2025

PUBLIQUE – SE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 22/2024 GS/SEAP, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

Considerando o teor do processo nº SAP-PRC-2024/02039, onde constam informações prestadas pelo gestor do Contrato n. 08/2024 quanto ao requerimento de rescisão contratual formulado pela empresa FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO LTDA, referente a aquisição de itens de proteína animal, em face de uma alegação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro;

Considerando os termos da decisão de admissibilidade proferida através do OFÍCIO SAP-DIN-2024/00119 e da Nota Técnica 087/2024;

Considerando a necessidade de preservar todas as garantias inerentes ao devido processo legal, em especial o direito ao contraditório e à ampla defesa, **resolve:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) visando apurar eventual responsabilidade da empresa designada pela denominação social FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 07.803.245/0001-04, a partir dos fatos contidos no processo nº SAP-PRC-2024/02039 e anexos.

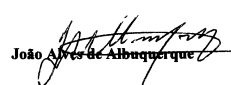
Art. 2º. A condução do procedimento instaurado por esta Portaria será realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instituída pela Portaria nº 32/2023 GS/SEAP, publicada no DOE de 11/05/2023.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 14/2024

João Pessoa, 21 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa**, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestora do **Convênio nº 013/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cruz de Espírito Santo-PB, por meio da Secretaria de Estado

do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 102/2024/DS

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/13480;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 004727008-60, emitido em nome de MARIA DE FATIMA SA BRASILEIRO, CNH nº 013342411-6, RENACH nº PB002061350.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 105/2024/DS

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/20873;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E SAÚDE OCUPACIONAL**, CNPJ 05.621.253/0002-87, com endereço na Rua Conego Floro, Nº 57, Sala 1, Centro, Princesa Isabel/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/2024/DS

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo DTR-PRC-2022/01331;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA, matrícula 4199-8, e CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1676-4, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107/2024/DS

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo DTR-PRC-2024/09525;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FERNANDO ANTONIO COSTA POLARY, matrícula 2235-7 e PABLO CESAR LIRA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2239-0, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa RWR – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 001/2024-DG/CHRDJC

Patos, 09 de abril de 2024

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização

e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0001/2024	Contratação De Empresa Especializada Em Locação de Ponto e Catraca Eletrônica	Gestor	Dª Ávila Regina Ferreira Filgueiras	187.900-6	010.687.124-22
		Fiscal	Israel Morais de Oliveira	910.963-3	055.826.934-67

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral

Matricula 180.320-4

Laboratório Central de Saúde Pública

PORTARIA Nº 002/2024

DESIGNAÇÃO – OUVIDOR RESPONSÁVEL - OUVIDORIA

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS,

CONSIDERANDO, que cabe ao Laboratório, nos termos do disposto nas Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.460/2017 e Decreto Estadual nº 34.631/2013, promover o acesso a informação, à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Ouvidores são:

I – promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II – acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;

III – propor aperfeiçoamento na prestação dos serviços;

IV – auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V – propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI – receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante o órgão ou entidade a que se vincula;

VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;

VIII – receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

IX – elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDLENE DE FREITAS LIMA ROCHA, Matrícula nº 909.997-2, como Ouvidora do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Bergson Bezerra de C. Vasconcelos

Diretor Geral do LACEN/PB

Matricula 101.834-5

Departamento de Estradas de Rodagem

RESOLUÇÃO CE Nº 013/2024 De 13 de 03 de 2024

Ementa: Regularização Funcional dos ocupantes do cargo de Operários no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB.

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel e efetivo cumprimento ao disposto na decisão judicial proferida no bojo do processo judicial nº 200.2008.013.541-7 (Novo número 0013541-45.20085.15.2001) julgado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, devidamente transitado em julgado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do cargo de Operário no Quadro Funcional do DER/PB, nos termos assinalado no Relatório da Auditoria do TCE/PB, no bojo do processo de nº. 14122/2021, quanto à necessidade de comprovação da legalidade da admissão do cargo de operário;



CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 113/2024, emanado pela Procuradoria Jurídica do DER/PB, disciplinando as providências para regularização funcional dos Operários no Quadro de Pessoal Permanente do DER/PB;

O CONSELHO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA- DER/PB, em sessão realizada nesta data, no uso das atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Decreto-Lei nº 832, de 26 de junho de 1946, reorganizado pelo Decreto nº 5.127, de 13 de outubro de 1970, e

RESOLVE, à unanimidade dos seus membros:

Art. 1º – Incluir o cargo de Operário no âmbito do Quadro de Pessoal Permanente do DER/PB – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, observada os parâmetros fixados na decisão judicial emanada no bojo do processo judicial nº 200.2008.013.541-7 (Novo número 0013541-45.20085.15.2001) pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB, devidamente transitado em julgado.


Parágrafo único: Aplicar-se-á a tabela remuneratória referentes aos ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme disposto na decisão judicial.

Art. 2º – Aprovar a Declaração de Regularização Funcional aos ocupantes do Cargo de Operários no âmbito do Departamento Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, acompanhada do Formulário de Regularização Cadastral, constante no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º – Fica a Diretoria Administrativa e Financeira, autorizada a promover as medidas administrativas pertinentes à regularização funcional dos funcionários abrangidos pela decisão judicial, nos moldes definidos pelo Poder Judiciário Estadual e Parecer Jurídico nº 113/2024.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, 13 de março de 2024.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Conselheiro **Filipe Braga de Brito Maia**
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselheiro **Armando Duarte Marinho**
Diretor de Operações

Conselheiro **José Arnaldo Souza Lima**
Diretor de Planejamento e Transportes

Conselheiro **Luiz do Nascimento Guedes Neto**
Chefe da Procuradoria Jurídica

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins que que se fizerem necessários, que o Sr(a) _____,

_____ naturalidade, estado civil, inscrita no CPF sob n.º xxxxxx e portadora do RG de n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, admitido, em xx/xx/xxxx, no cargo de operário do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, conforme CTPS sob n.º XXXXXXXXXXXXXXX e, em exercício, na sede desta Autarquia Estadual ou Residência Rodoviária XXXX, até a presente data.

E, sendo assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, a qual assino, para que surtam seus efeitos legais.

O referido é verdade. Dou fé


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 12/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Conclusão do Complexo Educacional da Escola Padrão de 12 salas de aula de Ensino Médio Integral, em São José de Piranhas/PB**, objeto da **Concorrência nº 123/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/05191.**

Art. 2º – Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0013/2024-Reintegração/DGP/5

Cabedelo, PB, 08 de abril de 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando o contido no DESPACHO Nº CPM-DES-2024/33121 procedente da Assessoria Especial Administrativa da PMPB (AESPA), e considerando ainda, o teor do Ofício oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande-PB Processo nº 0830522-19.2019.8.15.0001 datado de 27/03/2024, ao qual acosta-se a Decisão proferida nos autos do Processo supra, de autoria de ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS, que tramita na referida Vara, na qual extrai-se, nos termos do art. 305 e seguintes do CPC, que fora deferido o pedido para restabelecer a decisão anterior, em nova apreciação, e conceder a TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE para SUSPENDER a pena acessória de perda do cargo, aplicada na ação penal nº 0006677-73.2010.815.0011, trazida a público conforme a Portaria nº 0136/2021-Exclusão-DGP/5 de 05/10/2021 e publicada no D.O.E. Nº 17.473, de 14/10/2021, e determinar que o referenciado autor, **permaneça no quadro efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme requerido, até ulterior deliberação. RESOLVE:**

Art. 1º REINTEGRAR, por determinação judicial, aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 26 de março de 2024, ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS, filho de Marino Vicente dos Santos e de Maria Carmelita dos Santos, nascido em 19 de maio de 1977, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o qual retorna a ocupar a graduação de 2º Sargento da Qualificação de Praças Combatentes-QPC, com a matrícula nº 521.700-8, ficando classificado no ROTAM.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

I - ROTAM:

a) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Gestão de Gestão de Pessoas para fins de identificação (expedição da identidade funcional) e atualização de dados cadastrais;

b) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Saúde, para fins de inspeção de saúde na Junta Médica da PMPB.

c) Providenciar, junto à DAL, uniformes;

d) Após a inspeção de saúde e dependendo de seu resultado, apresentar o militar ao Centro de Educação a fim de participar de Estágio de Readaptação Profissional, sem o que não poderá ser empregado na atividade-fim.

II - Centro de Educação-CE:

a) Adotar providências visando submeter o militar a Estágio de Readaptação Profissional, caso apto na inspeção de saúde.

III – DGP:

a) Remeter cópia desta Portaria ao Juízo da Vara Militar para conhecimento e para a 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande-PB, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, para fins de comprovação do cumprimento da determinação judicial.

IV - Diretoria de Finanças-DF:

a) Adotar as providências de sua competência pertinentes ao caso.

V – Corregedoria Auxiliar da PMPB

a) Conhecer e adotar providências vez que fora instaurado no ano de 2021, Conselho de Disciplina em desfavor do militar estadual referenciado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação / Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 118

João Pessoa, 8 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0034/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da escola C.I João Suassuna, em Catolé do Rocha/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00017;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	300.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	800.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTOAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniaio.pb.gov.br



Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA N.º 019/2024.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula n.º 995.736-6, como gestor do Contrato n.º 018/2024, referente ao evento 11ª edição WTM Latin America, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA N.º 80/2024/GP/FUNDAC


João Pessoa, 09 de Abril de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual n.º 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual n.º 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico n.º 74/2024, objeto do Processo FDC-PRC-2024/00382;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, AFASTAR, a pedido, MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula n.º 663.963-1, para participar do Curso de Formação de Escrivão da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 02/04/2024.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES
Presidente FAC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS N.º 015/2024

João Pessoa, 09 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto n.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1: DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a nova composição da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA, já devidamente instituída conforme Artigos 6º e 7º da Portaria SUDEMA/DS n.º 19/2020, publicada em 27/03/2020.

PRESIDENTE: Manoel Victor Meira Lima Vidal

VICE-PRESIDENTE: Náhya Maria Lyra Cajú

MEMBROS:

Luis Henrique Ribeiro de Oliveira Junior - Titular

Eloízio H. H. Dantas - Suplente

Clayriston Sousa. Alves - Titular

Nathalia Falcão Alves de Albuquerque - Suplente

Maria Christina Vasconcelos - Titular

Anderson Alves de Alcantara - Suplente

Susana Freire de Sousa Montenegro Borba - Titular

Maria Niédja Silva Lima - Suplente

Lucas Coutinho Fernandes - Titular

Yanara Pessoa Leal - Suplente

José Humberto de Araújo Gomes Filho - Titular

Rubens Bruno Oliveira de Almeida - Suplente

Samara Galvão da Silva - Titular

Rhafaél Cainã Santos de Melo - Suplente

Ana Mayara Andriola Medeiros - Titular

Tanea Maria Montenegro de Moura – Suplente

Nigério dos Santos Sousa - Titular

Anderson Barbosa de Farias - Suplente

Leandro Costa Silvestre - Titular

Emanuela Fernandes Gonçalves - Suplente

Taciana Wanderley Cirilo - Titular

Themis dos Santos Salvador - Suplente

Natalia Angela Pessoa – Titular

Goldie Coutinho Rodrigues Verissimo – Titular

Itallo Harlan Reinaldo Alves Gomes – Titular

Moana Duarte Lopes – Suplente

Umbelino José Peregrino Araújo De Albuquerque – Titular

Jefferson da Silva Costa - Suplente

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria SUDEMA DS n.º 036/2023 publicada em Estado em 06/07/2023.

Art. 3: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do

Portaria SUDEMA/DS n.º 016/2024

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2024

Institui Grupo de Trabalho - GT para construção de ferramenta computacional em ciência de dados com o objetivo de estabelecer critérios para gradação do valor da multa simples, em atendimento ao §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual n.º 44.889, de 26 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto n.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.889, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo estadual para apuração dessas infrações, nos termos dos arts. 13, 13-A, 13-B, 13-C e 13-D da Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, com redações dadas pelas Leis Estaduais n.º 12.700, de 27 de junho de 2023, e n.º 13.042, de 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma ferramenta computacional em ciência de dados com o objetivo de estabelecer critérios para gradação do valor da multa simples, em atendimento ao §3º, art. 4º, do Decreto Estadual n.º 44.889, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para criação de ferramenta computacional em ciência de dados com o objetivo de estabelecer critérios para gradação do valor da multa simples.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – reunir-se, com a frequência considerada necessária, de modo a revisar e deliberar acerca de proposições apresentadas pelos respectivos membros, nos termos do art. 1º.

II – elaborar minuta final de ferramenta computacional, a ser encaminhada para a Superintendência da SUDEMA, nos termos do art. 1º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Goldie Coutinho Rodrigues Verissimo – Coordenadora;

II – Alissandra De Lima Miranda;

III – Anderson Ramos Cardoso Da Silva Policial;

IV – Ely Jardielly Martins;

V – Lucas Coutinho Fernandes;

VI – Lúcia Roxana De Figueiredo;

VII – Matheus De Moraes Souto;

VIII – Wellington Honorato De Aragão Júnior;

IX – Pedro Rafael Diniz Marinho;

X – Rodrigo Bernardo Da Silva;

XI – Luiz Medeiros De Araújo Lima Filho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá nos dias e horários determinados pela

Coordenação.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação do Grupo de Trabalho é de maioria simples.

§ 2º O Coordenador submeterá à votação dos membros os temas que dependam de deliberação ou da aprovação do Grupo de Trabalho.

§ 3º Além do voto ordinário, o Coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, através da sua coordenação, poderá convocar servidores da Sudema para compor temporariamente o GT com intuito de prestar informações necessárias e relevantes na confecção da minuta de que trata o inciso II, do art. 2º, desta Portaria.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º As situações afetadas ao Grupo de Trabalho não especificadas ou previstas nesta Portaria serão analisadas e decididas pela Superintendência da SUDEMA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 164

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1862-24, RESOLVE

CONCEDER PENSÃO a EXPEDITO MARTINS DE ARAUJO, beneficiário da ex-servidora falecida DALVANILDE RAFAEL, matrícula n.º 48.045-2, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n.º 0851975-16.2021.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 34-A, § 3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/20. João Pessoa, 22 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 0291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0010655-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SAMUEL DE PAIVA HENRIQUE, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 130.332-50, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art.4º, caput, inciso II e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC n.º 103/2019, c/c Art.34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020). João Pessoa, 22 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000342-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.242-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da **Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 27 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001897-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA DE MOURA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **129.290-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da **Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 103-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	0985-24	MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
02	0875-24	ANA RITA ANDRADE ARRUDA	REVISÃO DE PENSÃO
03	1427-24	ELIANE MENEZES DE ALBUQUERQUE	REVERSÃO DE QUOTA
04	1518-24	IRINALDA DE MELO SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 08 de abril de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 101-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	0898-24	TEREZA GOMES DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
02	10459-23	GITANA DE ALMEIDA BEZERRA	PENSÃO VITALICIA
03	0855-24	CLEONICE FERNANDES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
04	0616-24	WANDERLEA OLIRIA DE CARVALHO	PENSÃO VITALICIA
05	0061-24	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	PENSÃO VITALICIA
06	0636-24	MARIA ELIELZA DE BRITO	PENSÃO VITALICIA
07	0793-24	JOELSON NUNES DE VASCONCELOS	REVISÃO DE PENSÃO
08	0845-24	LENILDA MARIA PINTO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Secretaria de Estado
da Administração**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/05322	161.895-4	EDSON BEZERRA DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 09 de abril de 2024.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme **Parecer Administrativo nº:014/2024/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE**:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.
Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03446	162.549-7	GRAZIELLY ARAÚJO MEDEIROS DE LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 09 de abril de 2024.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2024

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 19/04/2024, às 09 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, bem como das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e da Manifestação do Conselho de Administração;
2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2023, conforme proposta da administração;
3. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Tratamento de outros assuntos pertinentes aos interesses dos acionistas.

Os documentos relativos às matérias em pauta estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 05 de abril de 2024

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	LUIZ CARLOS FREIRE DA SILVA	063.301.514-82	2022-03833
02	ANTONIO RAPOSO SOBRINHO (CASA DOS TRAPOS)	09.195.066/0001-59	2023-02312
03	EDILSON QUEIROZ DA SILVA	569.969.344-00	2023-02164

04	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA	04.308.849/0003-40	2023-02207
05	ELINEUZA MARIA DA SILVA SOUZA	020.684.054-31	2022-10920
06	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICACOES LTDA)	19.902.753/0001-10	2022-03521
07	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-09473
08	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-09474
09	BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0023-94	2022-11907
10	JOSÉ VALDIR CABRAL	422.160.014-49	2022-01410
11	MAV CONSTRUTORA LTDA	24.980.169/0001-13	2023-01905
12	MARCOS JOSÉ DA SILVA	854.902.294-20	2023-01525

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH

MODIFICAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO- PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada em 17/09/2021 torna público para conhecimento dos interessados, MODIFICAÇÕES e ATUALIZAÇÕES no Edital Nº 001/2023, e a Portaria de habilitação das Entidades sem fins Lucrativos e Movimentos de Moradia, passando a ser a Portaria Nº 0032/2024 - Anexo X do presente Edital.

O Edital e a Portaria MODIFICADOS/ATUALIZADOS com seus anexos se encontram na íntegra, à disposição de todos os interessados no site (www.cehap.pb.gov.br), a partir da presente data.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Emilia Correia Lima
Presidente da CEHAP

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 02/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando à seleção de EQUIPE TÉCNICA para o CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva o fortalecimento do SUS na prevenção às IST/Aids/Hepatites Virais e na redução das vulnerabilidades e tem o intuito de formar Estudantes da rede estadual de ensino de nível médio para fortalecimento da Política de IST/HIV/Aids/HV na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento ao HIV/Aids e olhar ampliado diante do respeito às diversidades de gênero, sexuais, raça e religiosa junto aos seus pares, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de bolsistas, conforme Decreto Nº 42.283 (modalidade Bolsa de Desenvolvimento Educacional) de: Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) Pedagógico, Facilitador (a) Conteudista, Facilitador (a) de Curso e Técnico de Informática; Design Gráfico e Secretário do curso.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para BOLSISTA: 1) Coordenador (a) Geral, 2) Orientador (a) Pedagógico (a), 3) Facilitador (a) Conteudista, 4) Facilitador (a) de Curso, 5) Técnico de Informática, 6) Design Gráfico e 7) Secretário do curso.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, rescisão contratual ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;

Anexo IV – Barema da etapa avaliativa do processo seletivo;

Anexo V – Quadro de pontuação referente à Análise Curricular;

Anexo VI – Declaração de que não ocupa função no Poder Público que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;

Anexo VII- Autodeclaração Étnico- Racial.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 10 (dez) meses, exceto para os perfis de professor conteudista e design gráfico que serão ofertados 05 meses de bolsa, ambos podendo ser prorrogada por igual período.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar ao ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.3 Ficará impedido de assumir a bolsa, o candidato aprovado, caso seja comprovado que existe acúmulo de bolsa de mesma modalidade, com fulcro no art.6º, § 5º, do Decreto sob nº42.283/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GSyBNg49RomNENiC7>, conforme cronograma.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em arquivo único formatado PDF, de acordo com a Área de Atuação:

- RG;
- CPF;
- Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V);
- Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas (Anexo VI);
- Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em anexo único.
- Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.11. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, nos endereços eletrônicos: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. As Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de Pessoa com Deficiência aprovados(as), serão convocados os demais candidatos (as) aprovados (as), observada a listagem de classificação por ampla concorrência.

7. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS.

7.1. Os (As) candidatos (as) negros (as) terão direito de concorrer a 20% (vinte por cento) do total de vagas, de acordo com o quadro resumitivo de distribuição de vagas do Anexo I deste edital.

7.2. Para concorrer às vagas para população negra, assim compreendidos entre pardos e pretos, o (a) candidato (a) deverá manifestar, no ato da inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições. Deve ainda inserir a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) junto com sua fotografia, conforme orientações deste edital. Além disso, deve saber que:

a) Pardo se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.
b) Preto é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

c) Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

7.3. A autodeclaração étnico-racial não é obrigatória, caso o candidato opte pela/s vaga/s de ampla concorrência, ficando o (a) candidato (a) submetido (a) às regras gerais estabelecidas no Edital.

7.4. A autodeclaração étnico-racial do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esta seleção.

7.5. Os (As) candidatos (as) que se autodeclararam negros (as) deverão anexar uma fotografia no ato da inscrição, como forma de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para verificação das informações prestadas pelos(as) participantes, por meio de análise do fenótipo.

7.6. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.7. A avaliação da fotografia será realizada pela comissão de heteroidentificação que será indicada pela comissão geral do processo seletivo e deve ser composta por integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade em número ímpar. Ela terá como função verificar se o (a) participante está enquadrado (a) como negro (a), emitindo parecer definitivo a esse respeito, sendo julgado apto (a), caso atinja a maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

7.8. A fotografia deverá ser enviada da forma a seguir:

a) A fotografia deve ser individual, na posição vertical, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo) e deve ser anexada junto com a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII). Deve ser registrada em ambiente com boa iluminação, essencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem. O fundo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente, de cor branca. Deve-se evitar entrada de luz por trás da imagem.
b) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

c) Não se deve usar qualquer programa, aplicativo, filtros ou recursos para editar a imagem.

7.9. O (A) candidato (a) que não enviar a fotografia da forma que está determinada para o procedimento de heteroidentificação ou que não tiver o seu pedido confirmado, será eliminado da lista de pessoa negra, figurando somente na relação da ampla concorrência.

7.10. Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo de envio da fotografia, não se aplicando, para fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados em outros certames, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

7.11. Caso o (a) candidato (a) realize indevidamente a inscrição apontando a condição de pessoa negra, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deve entrar com recurso no período estipulado no cronograma solicitando a correção.

7.12. O (A) candidato (a) cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, em conformidade com o período estabelecido no cronograma.

7.13. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa Negra estas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos para ampla concorrência, obedecendo rigorosamente à lista de classificação.

7.14. A ESP-PB, a partir da avaliação da banca avaliadora, poderá solicitar a heteroidentificação dos candidatos presencialmente, no período estipulado dentro do prazo do certame. A falta do candidato no dia estabelecido, irá eliminá-lo do processo seletivo. Caso seja verificado o não cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a heteroidentificação, o (a) candidato (a) poderá ser desligado. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

7.15. Constatada a falsidade da declaração, o (a) participante será imediatamente excluído da seleção

e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.16. O (A) participante negro (a) concorrerá na ampla concorrência, caso não tenha vaga reservada para tal ação afirmativa.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

9.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

9.3. A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

9.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes.

9.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

9.6. Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 60% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

11.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/w4R8xbhRLFeUNCvr7>

11.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

11.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://forms.gle/w4R8xbhRLFeUNCvr7>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

11.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) de 02 (dois) dias úteis não será aceito.

11.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

11.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

11.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

11.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

12.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

12.3. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

12.4. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

12.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

12.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

13. DAS CONVOCAÇÕES

13.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

13.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio de e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

13.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

13.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção. 11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
 b) CPF;
 c) Certidão de quitação eleitoral;
 d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, Educação ou Humanas;
 f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.

13.2. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

13.3 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

13.4 A bolsa será ofertada pelo período de até 10 meses, exceto para os perfis de professor conteudista e design gráfico que serão ofertados 05 meses de bolsa.

13.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/04/24 a 22/04/24
Homologação das Inscrições	23/04/24
Recurso à homologação das Inscrições	24/04/24 a 25/04/24
Homologação final das inscrições	26/04/24
Análise de currículo	29/04/24 a 03/05/24
Resultado parcial	06/05/24
Recursos ao resultado parcial	07/05/24 e 08/05/24
Resposta aos Recursos e Resultado final	09/05/24
CONVOCAÇÃO ONLINE	14/05/24 a 18/05/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde 15.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

15.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

15.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

15.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nfpeppb@gmail.com e do telefone (83) 3211-9831, das 8h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

15.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega – ESP-PB/SES/PB
Gleice Lopes de Aguiar – ESP-PB/SES/PB
Ivoneide Lucena Pereira – SES/PB
Max Fernando Silva de Lima – ESP-PB/SES/PB

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS PN	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Coordenador (a) Geral	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 2.400,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação; Ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Orientador (a) Pedagógico (a)	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.900,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação Pedagógica; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Facilitador Conteudista	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.800,00	Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador Conteudista ou elaborador de material didático; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02+ Cadastro reserva	-	-	02

Facilitadores de Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.700,00	Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador ou Mediador, ou Tutor ou Professor; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	08+ Cadastro reserva	1	2	08
Técnico de Informática	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.500,00	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins; Experiência em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Design Gráfico	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.500,00	Ter graduação em Design Gráfico ou Design com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano, na área da saúde e/ou educação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Secretaria do Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.300,00	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Coordenador (a) Geral - (20h) (Durante 10 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Supervisionar e apoiar o trabalho da Equipe Técnica; Organizar reuniões periódicas com os facilitadores para avaliação dos módulos; Acompanhamento sistemático das turmas. Participar dos grupos de trabalho e formação pedagógica para o desenvolvimento da metodologia do ensino e sistema de avaliação dos estudantes; Pactuar, junto aos serviços, local e infraestrutura para a realização do curso; Acompanhar a organização do material didático junto aos Facilitadores; Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados; Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos estudantes matriculados no curso; Organizar e acompanhar a distribuição da carga horária (planejamento das aulas, formação pedagógica, hora-aula e avaliação, dentre outros) dos Facilitadores junto à coordenação pedagógica da ESP/PB. Consolidar e enviar os instrumentos de acompanhamento dos estudantes e os relatórios finais da turma para a ESP/PB.
Orientador (a) Pedagógico (a) - (20h) (Durante 10 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como todas as atividades propostas; Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos; Acompanhamento sistemático das turmas. Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos estudantes matriculados no curso; Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB; Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados; Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso; Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído; Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao Coordenador (a) Geral de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas; Realizar acompanhamento dos facilitadores quanto às atividades teóricas – práticas;
Facilitador Conteudista - (20h) (Durante 05 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância; Elaborar e/ou atualizar o material didático-pedagógico;
Facilitadores de Curso - (20h) (Durante 10 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Acompanhar as atividades, leituras e construção das ações a serem executadas no território do estudante, diante dos temas discutidos em cada módulo do curso, o acompanhamento se dará de forma sistemática, a avaliação será feita ao término de cada módulo, de modo que o aluno tenha a capacidade de fazer uma reflexão teórica/prática ao final de cada módulo. Participar efetivamente da formação a distância (através da plataforma moodle). Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como de todas as atividades compatíveis, conforme plano de curso; Estabelecer contatos semanais com os estudantes (através de bate papo) e e-mails para o acompanhamento e monitoramento dos prazos para feedback de atividades previamente planejadas; Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição; Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos; Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB; Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso; Registrar o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído; Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar atividades teóricas - práticas; Manter atualizados os registros e toda documentação dos estudantes referentes às atividades pedagógicas.
Técnico de Informática - (20h) (Durante 10 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Gerenciar a plataforma Moodle; Configurar a plataforma Moodle de acordo com as definições da Coordenação Geral; Solucionar os problemas relacionados à disponibilidade da rede de acesso a internet; Solucionar problemas com a infraestrutura operacional; Solucionar problemas junto à equipe de Tecnologias da Informação da SES/PB; Gerenciar o Banco de Dados (MySQL); Configurar as ferramentas de manipulação de dados (por exemplo: DropBox, Drive entre outros) Inserir material didático na plataforma; Dedicar-se, em caráter de plantão diário para acompanhamento das turmas e dos cursos; Participar de todas as reuniões de planejamento do curso; Treinar os coordenadores e facilitadores para o manuseio da plataforma Moodle; Acompanhar as inscrições dos estudantes; Acompanhar os registros acadêmicos dos estudantes matriculados no curso junto aos facilitadores.



Design Gráfico - (20h)(Durante 05 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar conceitos visuais, projeto gráfico de informação impressa e criação de artes de comunicação visual online e off-line do Curso; Realizar a diagramação de documentos e auxiliar na construção de uma identidade visual para o Curso; Produzir artes para os anúncios e publicações informativas a serem utilizadas nas mídias sociais da ESP-PB; Contribuir na identidade visual do curso; Definir as diretrizes para os projetos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc.; Executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros; Utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos; Empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração eletrônica; Fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações;
Secretaria do Curso - (20h)(Durante 10 meses)	<ul style="list-style-type: none"> Emitir os documentos administrativos e pedagógicos do curso; Acompanhar o desenvolvimento do curso; Fazer registros das aulas em documentos institucionais; Construção de relatórios a cada módulo concluído; Acompanhar as inscrições dos estudantes; Construção do relatório final do curso; Participar de todas as reuniões de planejamento do curso; Mediar atividades pedagógicas e administrativas do curso.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº XX/2024. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
Coordenador (a) Geral - (20h)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes;
Orientador (a) Pedagógico (a)- (20h)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes;
Facilitador Conteudista - (20h)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes;
Facilitadores de Curso - (20h)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes;
Técnico de Informática - (20h)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes;
Secretaria do Curso- (20h)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes;

ANEXO V BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização)	1,5	
Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência)	2	
Mestrado na área da Saúde, educação ou humanas(2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na área da Saúde (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de Curso Técnico na área da saúde pública no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	10	
Coordenação de Curso em nível universitário (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como gestor em Saúde Pública (2,0 pontos por semestre)	10	

Atuação como técnico na área da saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por semestre)	4	
Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (2,0 pontos por experiência)	4	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização)	1,5	
Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência)	2	
Mestrado na área da Saúde, Educação ou humanas(2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na área da Saúde, Educação ou humanas(4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de Curso Técnico na área da saúde pública no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	20	
Coordenação de Curso em nível universitário (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como técnico na área da saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por semestre)	4	
Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (2,0 pontos por experiência)	4	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: FACILITADOR CONTEUDISTA

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização)	1,5	
Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência)	2	
Mestrado na área da Saúde, Educação ou humanas(2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na área da Saúde, Educação ou humanas (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Facilitação ou Preceptoría em serviços da saúde no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos técnicos da saúde (2,0 pontos por semestre)	4	
Conteudista em cursos técnicos e/ou cursos de nível universitário da área da saúde (2,0 pontos por semestre)	4	
Atuação profissional nos serviços do SUS (2,0 pontos por ano)	8	
Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (2,0 pontos por experiência)	4	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: FACILITADOR DO CURSO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização)	1,5	
Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência)	2	

Mestrado na área da Saúde, Educação ou humanas (2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na área da Saúde, Educação ou humanas (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Facilitação ou Preceptorial em serviços da saúde no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos em nível universitário (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos técnicos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação profissional nos serviços do SUS (2,0 pontos por ano)	8	
Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (1,0 pontos por experiência)	2	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração: técnico de informática ou similar; a partir de 80 horas (0,5 ponto por curso)	0,5	
Graduação em Tecnologia da Informação (Ciências da Computação, Sistemas da informação, entre outros) ou áreas afins (1,0 pontos por graduação)	1,0	
Especialização na área Administração de Banco de Dados; Ciência de Dados e Big Data Analytics; Segurança de Redes de Computadores; Engenharia de Software ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	2	
Mestrado na área de Administração de Banco de Dados; Ciência de Dados e Big Data Analytics; Segurança de Redes de Computadores; Engenharia de Software ou áreas afins ou áreas afins (2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na área de Administração de Banco de Dados; Ciência de Dados e Big Data Analytics; Segurança de Redes de Computadores; Engenharia de Software ou áreas afins ou áreas afins (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Tecnólogo ou Técnico de Informática nos serviços estaduais de saúde da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional com a plataforma Moodle em cursos EAD (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tecnólogo ou Técnico de informática em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: DESIGN GRÁFICO**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração: Participação em cursos na área de Design gráfico digital ou visual, ou Edição de vídeo ou Produção de animação, com carga horária mínima de 40h (0,5 ponto por curso)	0,5	
Participação em cursos na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 20h (1,0 pontos por curso)	1,0	
Especialização na área de Design gráfico digital ou visual, ou Design com habilitação em produções gráficas, ou na área da saúde ou educação (2,0 pontos por especialização)	2	
Mestrado na sua área de formação ou na área da saúde ou educação (2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na sua área de formação ou na área da saúde ou educação (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área de Design gráfico, digital ou visual (5,0 pontos por semestre)	20	

Atuação profissional com a plataforma Moodle em cursos EAD (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Diagramação de produções textuais em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: SECRETARIA DO CURSO**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração similar; a partir de 80 horas (0,5 ponto por curso)	0,5	
Graduação em Pedagogia ou áreas afins (Psicopedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial entre outros) (1,0 pontos por graduação)	1,0	
Especialização na área Pedagógica ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	2	
Mestrado na área Pedagógica ou áreas afins (2,5 pontos por mestrado)	2,5	
Doutorado na área Pedagógica ou áreas afins (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação do/a secretário/a (5,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional com a plataforma Moodle em cursos EAD (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Pedagogo/a em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
Somatório da Pontuação	40	

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA FUNÇÃO NO PODER PÚBLICO QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que tenho ciência de que exercer funções de assessoria e consultoria a prefeituras, secretarias de saúde municipal e estadual ou a qualquer signatário destas pastas, é incompatível com o desenvolvimento das atividades de _____ . Informo ainda estar ciente de que na ocorrência de transgressão, serei desligado(a) do projeto.

Local, data

Assinatura

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu (nome do candidato) _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro () **preto** () **pardo**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 101/2023

DATA: 05/04/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00995-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MAQUIAGEM PARA A ESCOLA INTEGRAL TÉCNICA DE ARTES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	109271	KYRÄV	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	60,00	8,35	501,00
2.0	124961	KYRÄV	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	240,00	4,95	1.188,00
4.0	127823	Gimport	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	50,00	1.000,00
5.0	127818	Macrilan	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Par	20,00	6,00	120,00
6.0	15245	EYE EYELASH	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	7,48	149,60
7.0	127822	Santa Clara	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	5,80	116,00
8.0	109274	VIVAI	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	30,00	7,12	213,60
9.0	69161	FARMAX	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	12,45	249,00
10.0	15236	Ricca	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	21,75	435,00
11.0	128229	MEIU STAR	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	4,00	80,00
12.0	58096	PHALLE BEAUTY	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	14,90	298,00
13.0	59076	DOYTH	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	10,00	3,48	34,80
14.0	72856	Color Make	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	17,00	340,00
16.0	69152	Color make	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	31,25	625,00
17.0	94118	KEIZECH EN	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	41,25	825,00
18.0	109273	DAPOP	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	50,00	3,90	195,00
19.0	10114	Gimport	UNHA & COR	1751323300	Un	40,00	180,00	7.200,00

0	2		COSMETICOS LTDA	0271				
20.0	69151	Color Make	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	27,00	540,00
21.0	127819	FOREVER LISS	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	9,70	194,00
22.0	58134	CLESS	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	22,40	448,00
23.0	52612	Global	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	22,30	446,00
24.0	101109	T&G TANGO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	94,00	1.880,00
25.0	35616	Color Make	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	220,00	21,79	4.793,80
26.0	101461	SANTA CLARA	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	4,15	83,00
27.0	61529	Santa Clara	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	5,00	100,00
28.0	29896	Dompel	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	2,00	1.427,00	2.854,00
29.0	109272	KYRÄV	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	60,00	5,75	345,00

31.0	109275	Safira	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17513233000271	Un	20,00	18,95	379,00
32.0	127821	COLOR MAKE	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	10,00	200,00
33.0	127820	COLOR MAKE	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	Un	20,00	19,00	380,00
VALOR TOTAL								26.212,80

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Abril 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 285/2023

DATA 05/04/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03076-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES E ORGANIZADOR DE FILA, DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS: HEETSHL, HES E HRC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	90593	ECOSINALL	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Un	180	160,000	28.800,000
2.0	118185	EPI 360	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Un	465	66,680	31.006,200
3.0	98565	ZEUS	RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	27136199000136	Un	180	280,000	50.400,000
VALOR TOTAL								110.206,200

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Abril 2024

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80143-7

Nº do Instrumento 0004/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Objeto ACESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 04 (QUATRO) SERVIDORES POR CEDENTE.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 9/4/2024 A 8/4/2025

Data da Assinatura 9/4/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/01665 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 12/04/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA, 12 LITROS, EM POLIÉSTER; BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS EM NON-WOVEN DOBRÁVEL.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 166/2024/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o



dia 12/04/2024 (vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues na sala da Subgerência de Licitação/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

VALKIR FERNANDES ALVES
Agente de Contratação
Matricula nº 176.857-3

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE(SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

CONVÊNIO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2024

Convenientes: Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) e Escola de Saúde Pública (ESP-PB)
CNPJ Nº 08778268/0001-60

Endereço: Av. Dom Pedro II, no 1826, Torre, CEP: 58.040-440

Conveniada: Instituição de Ensino Associação Brasileira de Odontologia

CNPJ Nº 09.267.832/0001-43

Endereço: Rua Avenida Ruy Barbosa, nº38, torre, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.040-490

Data da Assinatura: 02/04/2024

Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2029

OBJETO: Objetiva o presente convênio estabelecer as normas e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória, previstos na matriz curricular dos cursos de formação técnica, graduação, pós-graduação e residências em saúde, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência junto a IE CONVENIADA.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00870-2

Nº do Contrato 0049/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

Valor 287.640,00

Classificação Funcional Programática 25.101.10.301.5007.2213.0287.3390.39.600.0.1.0000.0.025.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.600.0.1.0000.0025.101.10.302.5007.4721.0287.3390.39.600.0.1.0000.0025.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.1.0000.0025.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 1827308

JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 08/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 3659

Valor Global: R\$ 657.434,24 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 08/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3661

Valor Global: R\$ 601.134,99 (seiscentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0422/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA CNPJ: 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3685

Valor Global: R\$ 442.745,37 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0483/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA CNPJ: 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 3687

Valor Global: R\$ 441.877,37 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0484/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: RL DISTRIBUIDORACNPJ: 32.515.669/0001-02

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3688

Valor Global: R\$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 26/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: RL DISTRIBUIDORA CNPJ: 32.515.669/0001-02

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3690

Valor Global: R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0486/2024.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03059-7

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 123/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ nº 18.578.731/0001-84** para a **CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, no valor global de R\$ 2.900.555,80 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/05191**.

João Pessoa, 1 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 121/2023

REGISTRO Nº 23-03029-0

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao



seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.528.102,18; 2º LUGAR: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.298.957,97; 3º LUGAR: RCA CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.525.013,50; 4º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.551.385,05; 5º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.639.032,89; 6º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.932.531,41; e 7º LUGAR: AJP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 8.424.036,03. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03015-8

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 72/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ nº **26.420.889/0001-50** para a **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. AGENOR MENDES PEDROSA, EM AGUIAR/PB**, no valor global de **R\$ 5.286.993,29** (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01581**.

João Pessoa, 8 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-02565-2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 59/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **20.547.072/0001-60** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. OLAVO BILAC, EM SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB**, no valor global de **R\$ 2.862.510,86** (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01488**.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03070-2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **73.694.788/0001-57** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JANDUY CARNEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB**, no valor global de **R\$ 1.450.366,49** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS REAIS E QUARENTA E NOVECANTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01455**.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03035-6

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **ARKETON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **29.459.001/0001-80** para a **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB**, no valor global de **R\$ 1.307.160,22** (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/05003**.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03028-2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **73.694.788/0001-57** para a **REFORMA DA ECIT ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, EM SANTA CECÍLIA/PB**, no valor global de **R\$ 1.634.778,18** (UM

MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUARTO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01629**.

João Pessoa, 8 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-02967-7

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 65/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **3M CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **03.693.340/0001-33** para a **CONSTRUÇÃO DO 8º BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO, EM JOÃO PESSOA/PB**, no valor global de **R\$ 4.898.029,84** (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOventa E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01496**.

João Pessoa, 1 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 037/2022

REGISTRO N.º 22-02083-0

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.185.496,79; 2º LUGAR: CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.243.526,71; 3º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.316.274,28; 4º LUGAR: ARKETON ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.333.989,65; 5º LUGAR: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.405.608,23; 6º LUGAR: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.498.840,74; 7º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.535.522,33; 8º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.550.989,46; 9º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.573.470,14; 10º LUGAR: SIGA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.587.456,82; 11º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.592.610,69; 12º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.680.929,52; 13º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.719.783,07; 14º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.808.973,08; 15º LUGAR: CONSTRUTORA IDENGE LTDA., com proposta no valor de R\$ 3.953.215,29; e 16º LUGAR: F DOIS ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 4.070.700,35. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03618-1
Nº do Contrato 0092/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 3.249.660,36
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 4/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/4/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.362.698,17
Gestor do Contrato ALBERTO DA MATTA RIBEIRO - Mat.: 7505175
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03894-9
Nº do Contrato 0097/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R & H ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 5.471.789,65
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/10/2022 A 25/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/3/2024



Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.782.789,57
 Gestor do Contrato CARLA TATYANNNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00759-1
 Nº do Contrato 0021/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado R & H ENGENHARIA LTDA.
 Valor Original do Contrato 5.698.018,18
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 23/3/2023 A 12/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 4/4/2024
 Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 770.763-1
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01816-0
 Nº do Contrato 0039/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado AP ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.981.666,51
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 30/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/4/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.709.646,17
 Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 7705182
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02621-9
 Nº do Contrato 0072/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado AP ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 3.995.374,83
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO.
 Valor do aditivo 363.808,76
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 24/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 4/4/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.392.957,08
 Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00493

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00325-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA-SUS - PACIENTE: A. L. D. S. L.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0251/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: PROMPE-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 12.978.801/0001-05, perfazendo o total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00907 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 147/2023 REGISTRO CGE 24-00207-3 LICITAÇÃO BB nº 1042856

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 23/04/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Bárbara Eliza Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal licitacoes-e2.bb.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com.
 João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Bárbara Eliza Pereira de Oliveira
 Matrícula nº 000636
 Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00446 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 011/2024 UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-00316-1

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 – às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2024 às 09:15min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 24/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com.
 João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Luiz Pércles de Amorim Cavalcante
 Matrícula nº 01027
 Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00864-8
 Nº do Contrato 0222/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
 Objeto EDITAL - SF Nº 97.2023 - NOVOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS HMDJMP.
 Valor 79.524,00
 Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2025
 Data da Assinatura 4/4/2024
 Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
 ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00865-6
 Nº do Contrato 0223/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS
 Objeto EDITAL - SF Nº 97.2023 - NOVOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS HMDJMP
 Valor 1.120,00
 Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2025
 Data da Assinatura 4/4/2024
 Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
 ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00866-4
 Nº do Contrato 0224/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto EDITAL - SF Nº 97.2023 - NOVOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS HMDJMP.
Valor 2.857,50
Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2025
Data da Assinatura 4/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2024/00248, dispensa de licitação nº 009/2024, referente à aquisição de café e açúcar, sendo adjudicado a ATL Alimentos do Brasil Ltda.; CNPJ: 00.785.860/0001-88; R\$ 13.752,00.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
 Diretor Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00332-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 07 de maio de 2024, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para conclusão do sistema de esgotamento sanitário do Polo Turístico no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1042987.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
 Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00324-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 23 de abril de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 021/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de 92.000 (Noventa e dois mil) Kg Dicloro Isocianurato de Sódio granulado (CAS 2893-78-9), para utilização no tratamento da água dos regionais do Litoral, Brejo, Borborema, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1042676

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

Leandro da Silva Carvalho
 Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00342-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 13 de maio de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 014/2024. Objeto: Execução de serviços de engenharia, visando a construção de Prontuário de Instalações Elétricas (PIE) que servirá para conduzir uma futura adequação das instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e dos aterramentos pertencentes às unidades localizadas no Regional da Borborema e no Regional do Litoral, além da elaboração de laudos e documentações pertinentes às mesmas, para atender às necessidades da CAGEPA, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1043096

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

João Santos de Menezes
 Presidente da CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03078-7

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 065/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e contratação de solução na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo subscrição e softwares adicionais, para usuários de Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais – ERP, que contemple os Módulos de: Gestão Contábil, Gestão Fiscal, Gestão Financeira, Gestão de Estoque e Custos, Gestão de Compras Públicas, Gestão de Ativo Fixo, Gestão de Planejamento e Controle Orçamentário, Gestão de Contratos, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Ponto Eletrônico e Gestão de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho. Esta contratação também deve contemplar os Serviços de Hospedagem IN CLOUD (na nuvem) dedicada e Suporte Técnico IN COMPANY, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa TOTVS S.A. para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 53.113.791/0001-22, com proposta no valor global de R\$ 25.862.595,40 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Recursos Próprios. João Pessoa, 05 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
 Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0062/2024

Contrato Nº: 0091/2024

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR (A): SANDRO BARBOSA DE QUEIROZ

Objeto: Celebração de um novo Contrato para Locação do Imóvel para o Escritório Local da Aglo. de Barra de Santana - PB, conforme especificações constantes em Termo de Referência de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024, a serem realizados de acordo com o Termo de Referência seus anexos, Proposta do CONTRATADO e demais elementos constantes deste Contrato. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024-05790.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025

Gestor do Contrato: PAULO AMERICO PAIVA FERNANDES, Matrícula nº 4228-5

Data da Assinatura: 08/04/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00871-1

Nº do Contrato 0081/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 02, 04, 06, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07978.

Valor 340.890,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 8/4/2025

Data da Assinatura 8/4/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMÉTRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 09327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: JSD COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI – EPP

CNPJ: 12.776.174/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2024/11241

Objeto: Contratação de empresa especializada em prover soluções de atendimento aos clientes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, na modalidade presencial nos postos de atendimento próprios da Companhia ou de outras entidades governamentais, ou não, no âmbito do estado da Paraíba.

Com fundamento no Artigo 81 da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento as alterações descritas abaixo:

ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

DE: Sra. SÔNIA MARIA DIAS, brasileira, Empresária, CPF sob o nº 238.151.754-53, RG. Nº 679.220 2º via - SDDS-PB

PARA: Sr. JOSÉ WELLINGTON SOUSA DAS NEVES, brasileiro, Empresário, CPF sob nº 291.812.658-67, RG. Nº 38.999.237-9 – SSP-SP

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL

DE: Estabelecida no Parque Solon de Lucena, 196, Centro, João Pessoa, no Estado da Paraíba - CEP Nº 58.013-131.

PARA: Estabelecida na Avenida Almirante Barroso, 584, Centro, João Pessoa, no Estado da Paraíba - CEP Nº 58.013-120.

Data da Assinatura: 08/04/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente



Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº03 /2024.
CONTRATO Nº 07/2024.

Processo Administrativo nº CHP-PRC-2024/00736.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem com plantas repelentes em combate a dengue.

Tipo: Menor Valor Global.

Valor: R\$ 7.178,00

Respaldo no inciso I, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 051/2024, desta Companhia, para contratar a empresa **JOSE HIGINO DE AMORIM (FLORA MARGARIDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.498230/0001-90, objetivando a contratação de prestação de serviço de jardinagem com implantação de barreira natural de plantas repelentes de insetos para combate a dengue.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 02 /2023.
CONTRATO nº 07/2023.

Processo Administrativo nº CHP-PRC-2024/00505.

Objeto: Acréscimo de 02 (Duas) impressora para Escritura.

Valor: R\$ 2.097,20

Respaldo no inciso I, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 036/2024, desta Companhia, para contratar a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, objetivando o acréscimo de 02 (Duas) impressora para Escritura. Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 28/2023
REGISTRO CGE Nº 23-03166-9
RESULTADO FINAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023 (Obras de Implantação da Iluminação Pública do Arco Leste de Campina Grande), que a empresa **BKL CONSTRUÇÕES LTDA -EPP** usufruiu do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011 e pelo Edital no item 14.5, subitens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1. Informa que após análise detalhada nas novas documentações das Propostas de Preços (BKL), respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: **BKL CONSTRUÇÕES LTDA -EPP** - R\$ 2.205.405,83; 2º lugar: **EIP - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO LTDA** - R\$ 2.205.473,22; 3º lugar: **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** - R\$ 2.716.820,13; 4º lugar: **REAL ENEGY LTDA** - R\$ 2.880.710,58; 5º lugar: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - R\$ 2.924.681,93 e 6º lugar: **COSAMPA PRJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - R\$ 3.397.861,01.

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB.

Protocolados no DER/PB, presencial ou através do email: protocolo@der.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00399-8

Nº do Contrato 0009/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor Original do Contrato 17.964.612,93

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2021 A 9/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.323.773,88

Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03303-3

Nº do Contrato 0046/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 4.353.745,05

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ADEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ACRÉSCIMO DE 6,70% E SUPRESSÃO DE -6,70%, SEM REFLEXO FINANCEIRO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 15/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.165.207,77

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03829-2

Nº do Contrato 0047/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSÓRCIO CLC/ROCHA/COSAMPA

Valor Original do Contrato 181.709.172,40

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO VENCEDOR

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 15/11/2026

Data da Assinatura do aditivo 5/4/2024

Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03669-5

Nº do Contrato 0042/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI

Valor Original do Contrato 15.396.353,40

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 23/9/2022 A 15/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.410.926,14

Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04465-5

Nº do Contrato 0065/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor Original do Contrato 5.427.739,54

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 1,40%

Valor do aditivo 76.329,78

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 28/11/2022 A 23/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 4/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.525.614,79

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0086/2023
PREGÃO Nº 187/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02022-5

PROCESSO Nº 19.000.000114.2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA



INTERESSADO:

Marcia Lucinda da Silva Cabral Ltda

CNPJ: 49.194.733/0001-01

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
3.0	CAMISETA fio penteado 30 impressão em serigrafia tradicional, conforme modelo. Tamanhos P, M, G, GG e XGG	1750	12,00
4.0	CAMISETA fio penteado 30 impressão em serigrafia tradicional, conforme modelo. Tamanhos P, M, G, GG e XGG	1250	12,00
TOTAL: 36.000,00			

Período contratual: O prazo de vigência do Contrato será 90 (NOVENTA) dias, a partir da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária

26201.06.367.5005.2415.0000000287.33903000.75200.0.1.0000

RO n° 0104/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n° 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual n° 34.986, de 2014.

RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n°34.986 de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico, **DTR-DES-2024/22132** presente no processo administrativo **DTR-PRC-2023/38716**, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 08 de abril de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2023
PREGÃO N° 114/2023
REGISTRO CGE N° 23-01452-3
PROCESSO N° 19.000.000041.2023

OBJETO: aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO:

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
3.0	CONDICIONADOR de ar tipo split Hi Wall, capacidade de 30.000 btus, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti-pó, aletas direcionais, com baixo nível de ruído, sistema com uso inteligente de energia, com a melhor classificação possível INMETRO / Selo PROCEL, Timer 24 h: permite programação liga e desliga, unidade externa independente, voltagem 220 volts. Incluindo serviço e material necessário para sua instalação de acordo com as normas da ABNT, desde que o evaporador fique até 05 metros da central condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante	50	3.999,00
9.0	CONDICIONADOR de ar tipo split, capacidade de 18.000 btus, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti-pó e consumo de energia padrão econômico, aletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga, unidade externa independente, voltagem 220 volts. Incluindo serviço e material necessário para sua instalação de acordo com as normas da ABNT, desde que o evaporador fique de 0 a 05 metros da central condensadora, com garantia do fabricante de no mínimo 12 meses	40	102.040,00
TOTAL: 301.990,00			

Período contratual: O prazo de vigência do Contrato será 90 (NOVENTA) dias, a partir da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária

26201.06.122.5046.4216.0000000287.44905200.75300.0.1.0000

RO n° 109/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n° 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual n° 34.986, de 2014.

RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n°34.986 de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO N° DTR-DES-2024/23391** presente no processo administrativo **DTR-PRC-2023/38138**, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00873-7

N° do Contrato 0016/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA

Objeto ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A VENDA DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS NOS PÁTIOS DO DETRAN/PB

Valor 435.540,00

Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 8/4/2025

Data da Assinatura 9/4/2024

Gestor do Contrato RAFAEL NEVES DE MIRANDA - Mat.: 2064-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 020/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: SEBASTIÃO GOMES DE HOLANDACNPJ n.º 05.843.650/0001-12

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 3530

Valor Global: R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°045/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00874-5 - N° do Contrato 0014/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA

Objeto EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO TIPO SCREEN, NOS AMBIENTES DA NOVA SEDE DA CORREGEDORIA GERAL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

Valor 38.552,46

Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.0

Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 19/5/2024

Data da Assinatura 4/4/2024

Gestor do Contrato WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO - Mat.: 518.583-1

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00875-3 - N° do Contrato 0018/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA: COAGULÔMETRO RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO, LTD/ ECR-100 E EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA SINNOWA/ SX-260.

Valor 94.300,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.0

Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 2/4/2024

Gestor do Contrato PATRÍCIA MARIA DE FREITAS E SILVA - Mat.: 520.746-1

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo n°. **FEC-PRC-2024/00322**– FUNESC, **R A T I F I C O** a **DISPENSA** n°. **018/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 97.552.790/0001-50, para aquisição de material de consumo (material de pintura), para realização de manutenção e renovação da pintura da área externa, portões e postes do Teatro Santa Catarina e atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls 04-14. Republicar por incorreção,

João Pessoa – PB, 08 de abril de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC - Matrícula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo n°. **FEC-PRC-2024/00199**– FUNESC, **R A T I F I C O** a **DISPENSA** n°.



017/2024, para pagamento no valor de R\$ 11.917,01 (Onze mil, novecentos e dezessete reais e um centavo), em favor da Pessoa Jurídica, PJ SOUZA COSTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.516.312/0001-27, para aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 21-28, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 09 de abril de 2024.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
 CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024, objetivando a aquisição de materiais de manutenção predial para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000007.2024, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 23.355,05
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME	R\$ 4.858,00

Sousa – PB, 09 de Abril de 2024.

Márcia Virgínio Souto
 Diretora Geral do CER IV
 Matrícula: 189.160-0

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 22012/2024 PROCESSO 25.210.000012.2024 PBD0C - SES-PRC-2024/02422

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 22012/2023, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de catraca e ponto eletrônico, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME, inscrita no CNPJ nº 17.018.554/0001-19 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 500.

Patos, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
 Diretor Geral
 Matrícula 180.320-4

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: CORIOLONO ANTONIO DE LEMOS SACNPJ n.º 33.692.733/0001-93
 Data da Assinatura: 09 de abril de 2024
 Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060 Reserva Orçamentária: 3568
 Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2024 e SES-PRC 2024/03829 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: CLINICA RADIOGICA DR WANDERLEY

CNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 09 de abril de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3681

Valor Global: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscientos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 044/2024 E PROCESSO SES-PRC-2024/06356, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0022/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Empresa: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 09/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva nº 3725/2024

Valor Global: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/07684

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB (UPA GUARABIRA/PB) E A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, CNPJ N.º 09.366.790/0001-06, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO À UPA-GUARABIRA/PB, NOS DIAS 24, 27 E 29 DE FEVEREIRO/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

Matrícula 189.936-8

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 029/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 10.921.259/0001-29

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 3717

Valor Global: R\$ 31.754,88 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 029/2024, COM A EMPRESA: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 10.921.259/0001-29, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: LEMOS & MORAIS LTDA Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA

CNPJ n.º 05.913.968/0001-22

Data da Assinatura: 09/04/2024



Vigência: 30 dias uteis

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 3721

Valor Global: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE, AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA, REFERENTE AOS MESES DE **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: LEONIDAS JOSE ALVERGA DE MEDEIROS - ME

Objeto: RECARGA DE EXTINTORES

CNPJ n.º 03.823.681/0001-86

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 30 dias uteis

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 3720

Valor Global R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO **SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES**, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2024**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº011/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 06242/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA . CNPJ: 40.938.508/0001-50.

Data da Assinatura: 25/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 3612

Valor Global: R\$ 15.162,80 (Quinze Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL/IMPRESSORA NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº013/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 06304/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA . CNPJ: 40.938.508/0001-50.

Data da Assinatura: 22/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 3614

Valor Global: R\$ 12.318,50 (Doze Mil Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTICIONAL/IMPRESSORA NO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº018/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 07327/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME . CNPJ: 24.050.462/0001-81.

Data da Assinatura: 05/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 3629

Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES. **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº019/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 07359/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME .

CNPJ: 24.050.462/0001-81.

Data da Assinatura: 05/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 3628

Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2024

Nº **PBDoc. 2024/04315**.

Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO LTDA . CNPJ: 02.927.946/0001-23.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor Global: R\$ 8.945,55 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e cinco centavos).

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4054.000287.33903000.50000.9.1.1002

Período da Vigência do Contrato: 03.04.2024 à 03.10.2024

Data da assinatura do Contrato: 03.04.2024

Gestor do Contrato : BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA – MATRÍCULA: 278.179-1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2024

Nº **PBDoc. 2024/04315**.

Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR . CNPJ: 02.368.789/0001-63.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor Global: R\$ 4.880,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4054.000287.33903000.50000.9.1.1002

Período da Vigência do Contrato: 03.04.2024 à 03.10.2024

Data da assinatura do Contrato: 03.04.2024

Gestor do Contrato : BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA – MATRÍCULA: 278.179-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2024

Nº **PBDoc. 2024/04315**.

Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: NORT FRUT EIRELI . CNPJ: 03.160.525/0001-82.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor Global: R\$ 1.732,50 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4054.000287.33903000.50000.9.1.1002

Período da Vigência do Contrato: 03.04.2024 à 03.10.2024

Data da assinatura do Contrato: 03.04.2024

Gestor do Contrato : BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA – MATRÍCULA: 278.179-1

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00872-9

Nº do Contrato 0003/2024

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA

Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor 10.444,41

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/10/2024

Data da Assinatura 2/4/2024

Gestor do Contrato BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA - Mat.: 178.179-1

DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL



Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 39/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ nº 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 09 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de março 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3752 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE O SERVIÇO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 40/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 09 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3753 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: CIRUFARMA COM. LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Vigência: Abril/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 03706

Valor Global: R\$ 1.398,72 (Mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2024/006571 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – ME

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80 Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES

Data da Assinatura: 02/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3703

Valor Global: R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Data da Assinatura: : 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3707

Valor Global: R\$ 55.179,24 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: REDMED COMERCIO E LOCACAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (Equipo para Bomba de Infusão)

CNPJ: 13.047.802/0001-07.

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3731

Valor Global: R\$ 61.530,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 083/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (Equipo para Bomba de Infusão), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

EXTRATO

Processo: PAAR 007/2023

Sancionado: RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA – CNPJ 22.226.670/0001-63

OBJETO: aplicação definitiva da sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 29 da Instrução Normativa Conjunta 001/2021/PGE/SEAD/CGE, art. 87, I da Lei 8.666/1993 e item 9.1.1 do Termo de Referência do Processo nº 19.000.009420.2021, em razão do descumprimento da entrega de mercadorias solicitados através da ORDEM DE UTILIZAÇÃO Nº 0213.2023.

Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativa- CPASA

Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do prazo de vigência contratual) do contrato nº 04/2023, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.03.2024 a 07.03.2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E HERMES DANTAS.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00868-1 - **Nº do Contrato** 0009/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS - SHARKS COMERCIAL MAGAZINE
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL
Valor 3.391,00

Classificação Funcional-Programática 10.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.071.0.101.14.244.5296.2166.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.1061.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2115.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2117.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2221.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6045.0280.3390.30.500.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 5/4/2024

Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061

LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICENÇA

SEIRH - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - requereu a renovação da Licença de Instalação, em João Pessoa, 08 de abril de 2024, para atividade Construção do Sistema de Abastecimento Camalaú, beneficiando as comunidades São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Camalaú, Zabelê e Cacimbinha, zona Rural de Camalaú - PB. Processo: 2024-001672/TEC/RLI-0051.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03270-3 - **Nº do Contrato** 0015/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
Valor Original do Contrato 6.336.798,55
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/8/2022 A 23/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.366.452,46
Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80141-1 - **Nº do Instrumento** 0007/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2023/00997.
Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 5/4/2024 A 5/4/2025

Data da Assinatura 5/4/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00133.
Nº do Instrumento 0034/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I JOÃO SUASSUNA, EM CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00017
Valor 1.100.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Data da assinatura 05/04/2024 a 31/12/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 05/04/2024

1.100.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 118 publicada no DOE de 10/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80142-9 - **Nº do Instrumento** 0009/2024

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Conveniente COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE EMPREENDIMIENTOS DA PARAÍBA

Objeto APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS, EXEQUÍVEIS, VISANDO A AAMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADO.

Valor 655.900,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 9/4/2024 A 9/12/2024

Data da Assinatura 9/4/2024

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00863-0 - **Nº do Contrato** 0060/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 20.083,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1

Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 8/4/2024

Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00867-2 - **Nº do Contrato** 0296/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM

Valor 180.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6084.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 8/4/2025

Data da Assinatura 8/4/2024

Gestor do Contrato MARIA EMÍLIA AIRES DE OLIVEIRA - Mat.: 616.119-7

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00830-9 - **Nº do Contrato** 0036/2019

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 964.620,00

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 01 DE ABRIL DE 2025. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R\$ 1.445.550,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Valor do aditivo 1.445.550,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.761.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2019 A 1/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 1/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.972.640,00

Gestor do Contrato JACILEIDE LOPES CONSERVA - Mat.: 1704974

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO



27.043.529/0001-49 com proposta no valor de R\$ 786.321,45 (Setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.043/2023
CHAVE GGM: DS9E-83WD-K2EQ-MW79

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº:418/2023, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, após o retorno de fase de julgamento dos itens 035 e 047 em fase aplicação de penalidade a empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.911.924/0001-00, conforme motivos expostos na representação administrativa nos autos do Proc. Administrativo 3.092/2024, HOMOLOGO os itens 035 e 047 do pregão epígrafe em favor da Empresa: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA – ME – CNPJ: 00.301.402/0001-26, itens/valor total:035(R\$110.511,00) e 047 (R\$ 56.743,50), totalizando R\$ 167.254,50 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

João Pessoa/PB,09 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 28.557/2023
CHAVE CGM:TDZF-QVYU-BKII-KAZ6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.001/2024, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) RUV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89 com proposta no valor de R\$ 833.941,33 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 23.409/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.006/2024
CHAVE GGM: YLMX-THE5-ZFHJ-Y789

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 17.176/2023, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.712.427/0001-83, nos itens/valor total: 09 (R\$ 29.430,00) e 10 (R\$ 545,00), totalizando: R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais); ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 05.763.509/0001-00, nos itens/valor total: 16 (R\$ 71.262,45); 17 (R\$ 3.749,76); 20 (R\$ 10.764,00); e 21 (R\$ 41.140,00), totalizando: R\$ 126.916,21 (cento e vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.658.170/0001-26, nos itens/valor total: 01 (R\$ 4.547,20); 03 (R\$ 6.783,54); 04 (R\$ 19.145,00); 05 (R\$ 10.050,00); 06 (R\$ 18.684,00); 08 (R\$ 24.275,20); 12 (R\$ 17.629,92); 15 (R\$ 7.682,00); 18 (R\$ 15.539,00); 23 (R\$ 30.090,00); 27 (R\$ 12.080,00); 29 (R\$ 9.968,00); 31 (R\$ 5.820,00); 32 (R\$ 13.911,30); 38 (R\$ 5.535,05); e 40 (R\$ 19.141,44), totalizando: R\$ 220.881,65 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos); COMERCIAL SOUSA LTDA, CNPJ nº 21.187.875/0001-14, nos itens/valor total: 34 (R\$ 38.927,20); 35 (R\$ 950,00); e 42 (R\$ 3.321,50), totalizando: R\$ 43.198,70 (quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos); FORLIMP COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA ME, CNPJ nº 19.750.069/0001-60, nos itens/valor total: 26 (R\$ 1.521,00) e 30 (R\$ 15.568,00), totalizando: R\$ 17.089,00 (dezesete mil e oitenta e nove reais); JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 16.693.935/0001-30, no item 22 pelo valor total de R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais); LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.470.692/0001-49, no item 14 pelo valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, nos itens/valor total: 07 (R\$ 338.771,30); 13 (R\$ 258.552,00); 33 (R\$ 344.975,65); 37 (R\$ 88.350,00); 39 (R\$ 285.699,96); e 41 (R\$ 50.872,50), totalizando: R\$ 1.367.221,41 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e um

centavos); e TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.449.553/0001-40, nos itens/valor total: 02 (R\$ 214.842,87); 11 (R\$ 334.935,55); e 28 (R\$ 443.756,43), totalizando: R\$ 993.534,85 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.811.741,82 (dois milhões oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). Os itens 19, 24, 25 e 36 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 9 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.019 /2024
CHAVE GGM: X6KI-L64U-EG02-RPJ8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.783/2023

Data da sessão: 23/04/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa:<https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital:<https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 9 de abril de 2024.

LUCÉLIA ALVES SILVA
Pregoeira

SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
REQUEST FOR INFORMATION (RFI)

Operação de Empréstimo: 4444/OC-BR. BRL 1421 – Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável) – Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Requerente: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Prefeitura Municipal de João Pessoa

RFI nº: 001/2024 - Gestão Fachada Ativa HIS Complexo Beira Rio

Data da Publicação da RFI: 27/03/2024

Data Final para Envio das Respostas: 26/04/2024 – 23h59 (horário oficial de Brasília)

Reunião Virtual com Interessados: 06/05/2024 - 14h (horário oficial de Brasília), por meio da Plataforma Google Meet.

Projeto: Seleção de pessoa jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, para gestão e exploração de Fachada Ativa de 1.024m² (mil e vinte e quatro metros quadrados) distribuída em 3 (três) Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Complexo Beira Rio, englobando a realização de manutenção do espaço e apoio técnico-social e assessoramento operacional e econômico 15 e 25 espaços comerciais empreendedores reassentados do Complexo Beira Rio.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Joelma Silvestre Medeiros

Coordenadora de Aspectos Sociais do Programa João Pessoa Sustentável

PARTE 1 – INFORMAÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES DA RFI

1.Apresentação do Projeto

O Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa, conhecido como Programa João Pessoa Sustentável (PJPS), foi criado para desenvolver melhorias urbanas, econômicas e de gestão municipal, promovendo a sustentabilidade na cidade de João Pessoa. Aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 2017, em 20 de dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) e o BID assinaram o contrato de empréstimo nº 4444/OC-BR. BRL 1421. O contrato assinado é uma operação de crédito externo que foi autorizado pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 29/2018.

Dentre os objetivos do PJPS estão diminuir a desigualdade urbana, modernizar os instrumentos de planejamento urbano e a prestação de serviços, modernizar a administração pública e fiscal com modelo de gestão por resultados e reestruturação da área de receita pública.

Uma das áreas de atuação do PJPS é o Complexo Beira Rio, formado pelas comunidades São Rafael, Santa Clara, Tito Silva, Miramar, Vila Tambauzinho, Brasília de Palha, Cafoto Liberdade e Padre Hildon Bandeira. Estes oito territórios estão sendo atendidos por uma série de iniciativas nos âmbitos urbano, social e ambiental em João Pessoa, que inclui, por um lado, a construção de Conjuntos Habitacionais Integrados destinados a famílias em situação de vulnerabilidade, principalmente removidas de áreas de risco de desastre (inundação), e por outro lado, a melhoria do habitat em áreas de ocupação irregular, que consiste em (i) processo de Regularização Fundiária; (ii) Obras de Infraestrutura (rede viária, água e saneamento, iluminação, espaços públicos); e (iii) a criação de um Parque Linear que contribuirá para a qualidade de vida dos residentes da região. Todas essas iniciativas refletem o compromisso do BID e da PMJP com a promoção da sustentabilidade urbana, social e ambiental da cidade de João Pessoa.

Em especial, estão em fase de construção 3 Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS) no Complexo Beira Rio que contarão com metragem de 1.024m² (mil e vinte e quatro metros quadrados) de Fachada Ativa distribuídos em seus térreos, nas localidades dos lotes próximas as comunidades. Essa informação está no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/editais?id=631>.

Para além de contribuir com a dinâmica do território e viabilizar diferentes usos da parte térrea dos Empreendimentos de HIS, parte da Fachada Ativa será destinada a comerciantes locais reassentados do Complexo Beira Rio e preferencialmente residentes nos Conjuntos (no momento, estimam-se entre 15 e 25 espaços comerciais a serem ocupados por estes comerciantes locais)

1.1.Instruções para Participação da RFI

Todas as contribuições/respostas desta RFI devem ser submetidas por meio de Formulário de Respostas



do Google, disponível neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci2xv9xzx2br0Lnlp45UYPANCEHAgRH4Lc86v2m8z6WhvEQ/viewform?usp=pp_url
Para além do Formulário supracitado, também será disponibilizado canal de comunicação aberta, por meio do e-mail celuep@joaopessoa.pb.gov.br c/c celuep@gmail.com para que interessados possam encaminhar anexos e documentação complementar às contribuições realizadas. Por gentileza, nestes casos, pedimos a identificação do interessado (nome, telefone, e-mail, entidade que representa - se for o caso). No caso de informações estranhas às questões ou que fujam do escopo da presente RFI, elas serão desconsideradas, sem análise da parte técnica contida.

As contribuições deverão ser encaminhadas até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 26/04/2024.

1.2. Publicidade e Não-obrigatoriedade

Todas as informações recebidas serão avaliadas, garantida a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de modo que poderão compor a instrução do futuro processo seletivo.

Potenciais interessados em futuro processo seletivo não são obrigados a enviar uma resposta a esta RFI para participar do processo licitatório que ocorrerá futuramente. Além disso, a presente RFI não deve ser interpretada como uma consulta formal de cotação e especificação técnica, e não gera qualquer vínculo ou obrigação por parte da PMJP ou do BID. Assim, não será celebrado contrato com base nesta solicitação.

PARTE 2 – LEVANTAMENTO TÉCNICO

2. Informações sobre a Fachada Ativa do Complexo Beira Rio

Os 3 (três) Empreendimentos de Habitação de Interesse Social localizados na Avenida Beira Rio, que estão sendo construídos por meio do PJPS, serão destinados ao reassentamento de famílias que atualmente vivem em áreas vulneráveis e de risco das 8 (oito) comunidades supracitadas. Cumpre destacar que os três empreendimentos estão implementados em áreas próximas às comunidades, para que seus residentes não percam o vínculo com o território, mas possam morar em habitações dignas, seguras e sustentáveis. A Fachada Ativa terá, ao todo, 1.024m² (mil e vinte e quatro metros quadrados). O projeto executivo das construções prevê a seguinte distribuição da Fachada Ativa entre os 3 (três) conjuntos, sendo: Lote 1 com 105 unidades habitacionais de fachada ativa 3 unidades de 64 m² e metragem 192 m²; Lote 2 com 305 unidades habitacionais de fachada ativa 7 unidades de 64 m² e metragem 448 m²; Lote 3 com 336 unidades habitacionais de fachada ativa 6 unidades de 64 m² e metragem 384 m²; totalizando em 746 unidades habitacionais com 16 unidades, cada com 64m² e metragem de 1.024 m². Essa informação está no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/editais?id=631>.

A empresa contratada para a execução do Complexo Beira Rio apresentou projetos arquitetônicos, onde para o lote 1 a área comercial do térreo terá 9 (nove) lojas de 15m² e no lote 2a área comercial do térreo terá 3 (três) lojas de 15m² ou salão de festas. Essa informação está no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/editais?id=631>.

Por fim, cumpre destacar que a Fachada Ativa não será voltada para a Avenida Beira Rio, mas sim para vias locais paralelas ou adjacentes.

A ativação dos espaços térreos do Complexo Beira Rio tem o potencial de contribuir para a vitalidade do espaço urbano local, criando um ambiente dinâmico, atrativo e útil para a população residente, promovendo interação social e senso comunitário, melhorando a qualidade de vida na região.

A existência de Fachada Ativa pode contribuir na geração de oportunidades de emprego local, beneficiando os moradores dos Empreendimentos de HIS do Complexo Beira Rio e da comunidade ao redor. Por consequência, espaços como estes, se bem geridos e dinâmicos, podem atrair investidores e novos negócios para a região, promovendo o desenvolvimento econômico e a revitalização urbana¹.

Levando em consideração tais premissas, com o intuito de viabilizar a Fachada Ativa prevista para os Empreendimentos de HIS do Complexo Beira Rio, garantindo os objetivos urbanos, sociais, econômicos e sustentáveis deste espaço, a PMJP em conjunto com o BID propõe conceder à iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos (“Gestora”), a exploração econômica e comercial da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio, mediante a realização das seguintes atividades:

Serviços de limpeza e manutenção das áreas comuns da Fachada Ativa e do interior das unidades comerciais, incluindo até 16 sanitários coletivos dos módulos residuais dos Empreendimentos de HIS do Complexo Beira Rio;

Apoio técnico-social para entre 15 e 25 comércios de famílias residentes do Complexo Beira Rio, que farão jus a aproximadamente 448 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados) isentos da cobrança de aluguel, por meio das seguintes atividades mínimas:

- apoio operacional e administrativo (gestão de contratos com fornecedores, organização administrativas, registro jurídico e contábil etc.);
- assessoramento econômico-financeiro (acompanhamento da contabilidade, consultoria para sustentabilidade econômico-financeira do negócio a longo-prazo, aconselhamento geral para melhorias no resultado econômico do negócio); e
- atividades de treinamento e capacitação específica ao tipo de comércio da família residente.

Exploração econômica livre do espaço remanescente da Fachada Ativa, correspondente a aproximadamente 576 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), incluindo a gestão do espaço, englobando ao menos atividades de:

- busca ativa de comércios e estabelecimentos (escolas de idiomas, salões de beleza, restaurantes, coworking, loja de conveniência, estabelecimentos culturais, escritórios, dentre outros) para integrarem a Fachada Ativa por meio de aluguel das unidades comerciais ou a utilização destes espaços pela própria gestora, como sede ou filial, para o desempenho de suas atividades e acomodação de seus colaboradores, de modo a garantir a sustentabilidade econômica local, a vitalidade do espaço e impedir a existência de unidades comerciais ociosas;
- gestão contratual com os comércios ou estabelecimentos locatários das unidades comerciais da Fachada Ativa, incluindo a cobrança de aluguéis e gestão da inadimplência;
- gestão da carteira e mix de comércios, serviços e atividades da Fachada Ativa, garantindo a existência de oferta de comércios e serviços compatíveis com as necessidades locais e distribuídos coerentemente entre os 3 Empreendimentos de acordo com as suas características e demandas;
- produção de relatório anual sobre estes espaços, destacando o perfil e rotatividade dos comércios/estabelecimentos locatários, informações sobre eventuais inadimplências dos aluguéis, existência de unidades ociosas ou subutilizadas, informações sobre a demanda atendida pelos comércios/estabelecimentos e se os serviços ofertados estão em conformidade com as necessidades locais.

Custeio, sob seu próprio risco, de todas as atividades descritas acima, inclusive das expectativas de receitas advindas da exploração econômica do espaço remanescente da Fachada Ativa. Salienta-se que a Gestora da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio não será remunerada por meio de recursos públicos repassados pela PMJP, ou seja, a sustentabilidade econômico-financeira de suas atividades dependerá única e exclusivamente de seus esforços para garantir uma exploração econômica

eficiente², organizada e compatível com os custos e despesas das outras atividades que deverão ser realizadas na Fachada Ativa, descritas acima.

Considerando que os 3 (três) Empreendimentos de Habitação de Interesse Social do Complexo Beira Rio são fruto de obra pública precedida de licitação, financiada pelos recursos oriundos do contrato de empréstimo n° 4444/OC-BR. BRL 1421 celebrado entre a PMJP e o BID, os espaços que não se enquadrarem como unidades habitacionais destinadas às famílias das comunidades locais, no caso concreto, serão bens públicos dominicais de titularidade do Município de João Pessoa.

Para viabilizar juridicamente a exploração econômica da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio, à luz da sistemática jurídica local aplicável a bens públicos dominicais, de titularidade municipal, a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Artigo 95, autoriza a realização de concessão dos bens públicos dominicais, de titularidade do Município, à iniciativa privada por meio de contrato administrativo por prazo determinado, mediante lei autorizativa.

Portanto, de forma preliminar, pensou-se na celebração de “Contrato de Concessão de Uso de Bem Público” entre PMJP e a Gestora (pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos), a título gratuito e por prazo determinado.

Já para a seleção da pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que atuará como a Gestora da Fachada Ativa por meio da celebração do instrumento jurídico supracitado, foi cogitada a seguinte alternativa: Realização de processo seletivo para seleção do melhor “Proposta”³ que leve em consideração a viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira do modelo pretendido acima para a gestão da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio e, ao menos, contenha propostas para a exploração econômica do espaço disponível da Fachada Ativa e apresente propostas de atividades para o apoio técnico-social aos negócios locais, dentre outros aspectos a serem definidos em futuro processo seletivo. Neste caso, a vencedora do concurso estaria apta a celebrar o “Contrato de Concessão de Uso de Bem Público” com a PMJP para executar a Proposta eleita para a gestão e exploração comercial da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio, por 5 anos⁴, renovável por igual período. Fluxo previsto: RFI, Edital consolidado do Concurso, Publicação do edital e seleção da melhor proposta, Assinatura da Cessão de Uso e Cessão de uso 5 anos + 5 anos. Essa informação está no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/editais?id=631>.

PARTE 3 – REQUEST FOR INFORMATION (“RFI”)

3. Perguntas a Serem Respondidas

Tendo em vista a busca por uma solução inovadora de promoção da dinamicidade dos espaços térreos (“Fachada Ativa”) dos Empreendimentos de HIS do Complexo Beira Rio pretendida pela PMJP e BID em conjunto com a iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, a presente RFI tem por objetivo coletar informações, subsídios, impressões, sugestões, comentários, observações e recomendações a partir da seguinte pergunta central:

COMO FAZER A GESTÃO DA FACHADA ATIVA DO COMPLEXO BEIRA RIO (ENGLUBANDO OS ESPAÇOS COMERCIAIS DESTINADOS AOS MORADORES E OS REMANESCENTES PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL LIVRE DA GESTORA) DE MODO ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL E EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS SOCIAIS E URBANOS LOCAIS?

Para além da pergunta central acima, solicitamos a gentileza de encaminharem respostas aos seguintes questionamentos adicionais:

1. Há alguma informação essencial sobre o projeto que não foi incluída na documentação da RFI? Se sim, que informações adicionais seriam necessárias para uma compreensão completa do projeto?

2. A documentação da RFI aborda adequadamente os desafios potenciais relacionados à implementação e operação da gestão da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio? Se não, quais desafios adicionais deveriam ser considerados?

3. A documentação da RFI inclui informações suficientes sobre os recursos necessários para a execução bem-sucedida da gestão da Fachada Ativa pela iniciativa privada, como por exemplo recursos humanos, de manutenção, materiais e serviços?² Em especial, os estudos e levantamentos constantes na bibliografia⁶ são suficientes para potenciais interessados formularem um Plano de Negócios e estimarem todos os custos e receitas necessários para a realização das atividades? Em caso negativo, quais recursos precisam ser especificados e detalhados?

4. O modelo de contratualização, gestão e ocupação da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio pretendido e exposto na RFI e em seus anexos parece viável e eficaz? Se não, quais as sugestões de melhorias e alternativas para tornar o modelo mais aderente e eficiente?

5. Para além da exploração econômica dos espaços da Fachada Ativa, desconsiderando a transferência de recursos públicos pela PMJP, quais outras atividades poderiam ser realizadas pela Gestora para captar receitas, de modo a garantir maior sustentabilidade econômica e financeira para a realização de todas as atividades de gestão da Fachada Ativa?

6. Considerando as atividades apresentadas na Parte 2 desta RFI que deverão ser prestadas pela Gestora da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio, há propostas de outras atividades que poderiam ser abarcadas para a boa gestão do local, considerando seus desafios e características sociais?

7. Há algum aspecto do modelo de gestão da Fachada Ativa do Complexo Beira Rio exposto nesta RFI e em seus anexos que você considera particularmente promissora ou que merece mais atenção e detalhamento? Se sim, quais são estes aspectos e por que são importantes?

8. No caso da realização de concurso para a escolha do melhor Plano de Trabalho, quais os critérios técnicos e objetivos de julgamento e análise das propostas de Plano de Trabalho seriam indispensáveis para garantir uma escolha de excelência? Além disso, que fatores motivariam a proponente vencedora a implantar o Plano de Trabalho proposto?

9. Há a indicação de atores da iniciativa privada (com e sem fins lucrativos) de seu conhecimento que poderiam aportar expertise ao desenvolvimento da modelagem de atividades e serviços de gestão da Fachada Ativa e/ou realizá-las mediante celebração do Contrato de Concessão de Bem Público com a PMJP?

² Entende-se por “exploração econômica eficiente” a destinação dos espaços para a exploração econômica para usos que tragam receitas para a gestora (por meio dos aluguéis) ou que poupe recursos necessários para a sua atividade (por exemplo, aluguel de salas comerciais para seus colaboradores) podendo a própria gestora utilizar estes espaços para a realização de suas atividades administrativas e operacionais, que estejam ou não relacionadas com a gestão da Fachada Ativa. Dessa forma, o objetivo a ser alcançado é a sustentabilidade financeira de todas as atividades da Fachada Ativa. Ou seja, que a destinação/aluguel do espaço reservado para a exploração econômica gere recursos suficientes para o custeamento das outras atividades da gestora (limpeza e manutenção, apoio técnico-social e gestão da Fachada Ativa), garantindo a vitalidade do local e a possibilidade de se gerar uma economia local circular.

³ Entende-se por “Proposta” a apresentação de documento que uma característica de um Plano de Trabalho e de um Plano de Negócios Referencial. No caso, o Plano de Trabalho deverá conter cronograma, recursos necessários, responsabilidades e mecanismos de avaliação e fiscalização da implementação das etapas e atividades programadas, de acordo com as diretrizes do item 2. Já o Plano de Negócios Referencial deverá apresentar fluxo de caixa estimado para a gestão da Fachada Ativa, de acordo com as atividades e cenários financeiros e estratégicos considerados pela gestora e projetados ao longo do tempo, segundo suas expectativas, refletindo as informações consideradas pela gestora à luz dos riscos, custos e receitas esperadas durante a execução do contrato, contendo Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), que é a principal demonstração contábil para os objetivos do Plano de Negócios, como também um espelho do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) esperada.

⁴ Prazo disposto na Lei 14133/2021 (lei de licitações) para este tipo de contrato.

⁵ Há o intuito de conceder liberdade para a futura gestora da Fachada Ativa. Nesse sentido, não se pretende limitar exatamente os insumos necessários para a consecução das atividades de gestão dos espaços térreos.

⁶ Páginas 73 a 92: <https://jpsustentavel.joaopessoa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Slide-Mestre-Apresentacao-28.12_V.2024-FINAL-V2_estudo-de-viabilidade-2.pdf>.

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços10 302 3002 2012 Execução de Serviços da Atenção Especializada de Saúde - Incremento MAC... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00115/2024 -09.04.24até 31.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 207.529,61.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTOR E PROFISSIONAIS DE LIMPEZA URBANA PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALMIR DOS PASSOS PINHEIRO GOMES - R\$ 14.300,00; ARNOR RODRIGUES - R\$ 14.300,00; CICERO JUSTINO SANTOS - R\$ 26.000,00; GIRLANDIO EMIDIO VILAR - R\$ 14.300,00; JOSE EDINALDO SANTOS SOUZA - R\$ 15.600,00; RAFAEL DE SOUZA COSTA 12098805470 - R\$ 14.300,00; RENILSON SOUSA ANDRADE - R\$ 15.600,00; WANDERLEY CABRAL DA SILVA 03821780410 - R\$ 33.800,00.

Baraúna - PB, 09 de Abril de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SIRANO E SIRINO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2016.2023 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00041/2024 - 08.04.24 - S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00040/2024 - 09.04.24 - LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES - R\$ 38.400,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: **DEL ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ nº17.415.942/0001-33.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 0023/2023de 03 de abril de 2023 prorrogando sua vigência por mais365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se dia 03 de abril de 2024 prorrogando sua vigência até 03 de abril de 2025.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 03 de abril de 2024

TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: **DEL ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ nº17.415.942/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 0024/2023de 03 de abril de 2023 prorrogando sua vigência por mais365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se dia 03 de abril de 2024 prorrogando sua vigência até 03 de abril de 2025.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 03 de abril de 2024

TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Gestora Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX, embasado nas justificativa técnica do setor demandante no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor da empresa: D B DE PAULA - CNPJ: 50.506.511/001-58, no valor estimado de R\$ 1.274.734,00 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS SOB REGIME DE COMODATO, COM SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE BIOQUÍMICA, HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux - PB, 15 de março de 2024.

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS SOB REGIME DE COMODATO, COM SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE BIOQUÍMICA, HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. FONTE DE RECURSO:

16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 15001002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

VIGÊNCIA: DE 23/03/2024 A 21/06/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: D B DE PAULA CNPJ: 50.506.511/0001-58

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.274.734,00 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais)



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023 – cujo Objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA”. Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa VIVAN INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADA a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB, à Rua Thomaz de Aquino, nº 06, centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 08/04/2024. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 12/04/2024, às 09h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB.

Barra de São Miguel – PB, 08 de abril de 2024.

ANA CAROLINE DINIZ MOURA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, QUE OBJETIVA A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DO TIPO D – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, COM EQUIPAMENTOS (conforme estabelecido pela portaria nº 2.048/2022) E COM CONDUTOR SOCORRISTA, marcada para as 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2024, fica adiada para o dia 23 de Abril de 2024, ante a necessidade de adequações no TERMO DE REFERÊNCIA pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disciplinado no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Cabedelo - PB, 09 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
PREGOEIRA SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de bandeiras, panóplia e mastros, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 11/04/2024 até as 23:59h do dia 15/04/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do site www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 09:00h até 12:00h (horário de Brasília – DF) do dia 16/04/2024.

Cabedelo - PB, 09 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
Agente de Contratações Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com instalação e montagem, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania de Cabedelo – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 08 de Abril de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CABEDELLO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 44.90.51.99.15001002 – Obras e instalações Recurso: Próprios. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00089/2024 - 09.04.24 - ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MAQUINAS LTDA - R\$ 913.280,35.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e manutenção das atividades das secretarias diversas e Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, exercício 2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA - R\$ 551.714,75.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Março de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e manutenção das atividades das secretarias diversas e Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00049, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00049/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) – 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2002.2002 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/08.131.2008.2037 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.451.1029.1019/ 15.451.1029.1020/ 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1023.2045/08.243.1022.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2109 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – 27.812.1013.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00054/2024 - 02.04.24 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA - R\$ 551.714,75.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PBDOC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA - R\$ 86.984,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Março de 2024

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT N° 60059/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEOTÔNIO VILELA, N° 30, BAIRRO JARDIM OÁSIS-CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DP60005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N° 60059/2022 - Moacir Pereira Diniz - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.03.24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DP00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PBDOC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/03/2024.

Prefeitura Municipal de Capim**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM****CONVOCAÇÃO PARA CORREÇÃO DE PLANILHAS TOMADA DE PREÇOS N.º00006/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçada com ciclovia, ligando o Portal ao centro da cidade de Capim - PB, conforme Termo de Referência: O Presidente da CPL convoca a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, para que no prazo de 5 (cinco) dias deverá demonstrar a exequibilidade. Comprovar a viabilidade dos custos de insumos nas composições dos preços unitários do item 1.3- Calçada e corrigir os preços unitários dos subitens 1.1.2, 1.3.2 e 1.4.3. do processo Tomada de Preços N°0006/2023. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com, CAPIM - PB, 09 de Abril de 2024

ANTONIO JOSE DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Caraúbas**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10010/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 08 de Abril de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica n° 00001/2024, para o dia 24 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Abril de 2024 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 09 de Abril de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****AVISO DE ADIAMENTO PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 9/2024**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB comunica a todos os interessados que a PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 9/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a construção de um reservatório elevado na Escola Municipal Leonilda de Freitas localizada no sítio São Pedro, neste Município. Que tinha data de abertura prevista para o dia 10/04/2024 às 14:00, horas fica adiado para o dia 15/04/2024 até às 14:00 horas, necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383. Adendo: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.

Catolé do Rocha-PB, 09 de abril de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2024**

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Quinta: que será acrescido da seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; junto ao Contrato 083/2024–DGL firmado em 25/03/2024, Pregão Eletrônico n° 5/2024, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento com a instalação de 01 (Uma) Central de Ar Condicionado Tipo Splitão de no mínimo 7,5 TR para atender as demandas da Tomografia do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI.

Catolé do Rocha – PB, 09 de abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Conde**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de tubos de drenagem de águas pluviais. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Decreto Municipal n° 030/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais para prevenção e combate a incendio. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 030/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de rádios comunicadores e antena de repetição. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de curativos e coberturas biológicas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

- PB, 09 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00002/2021. Contrato: 00057/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Valor: R\$ 26.508,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 33390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 Fundo de Assistência Social 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ADEILSON PEREIRA DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00002/2021. Contrato: 00058/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Valor: R\$ 69.780,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 33390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 Fundo de Assistência Social 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ADEILSON PEREIRA DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

ceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ISMAEL LUIS FLORENCIO. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00002/2021. Contrato: 00061/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Valor: R\$ 26.460,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 33390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 Fundo de Assistência Social 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MARIA LUIZA DOS ANJOS BESERRA. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00002/2021. Contrato: 00062/2021-CPL. Aditivo: 04 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Valor: R\$ 30.937,16 (TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 33390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 Fundo de Assistência Social 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAURILIO AZEVEDO DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Assessoria na prestação de contas e acompanhamento dos convênios dos Órgãos Estadual, Federal vinculados ao município de Cuité de Mamanguape. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000041 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2008 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 000059 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00093/2024 - 05.04.24 - 52.089.442 ANA VALERIA NASCIMENTO SOUZA ANDRADE - R\$ 36.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE HOSPEDAGENS DURANTE OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de

Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 09 de Abril de 2024

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE: 2000 APOSTILAS COM NO MÍNIMO DE 200 PÁGINAS CADA, PARA O PROGRAMA "ALFABETIZAR É PRIORIDADE"**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 09 de Abril de 2024

JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 237.939,30; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 223.154,55; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP - R\$ 775,00; CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - R\$ 10.200,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.189,50; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. MED. HOS. LTDA - R\$ 6.203,96; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - R\$ 107.387,20; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 421.181,13; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 2.495,00; PHARMPLUS LTDA - R\$ 23.800,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 128.870,28.**

Esperança - PB, 08 de Abril de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00105/2024 - 08.04.24 - DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOP. E LAB. LTDA - ME - R\$ 857,20; CT Nº 00106/2024 - 08.04.24 - JM COMERCIO E REPRESENTA????O EIRELI - R\$ 680,00; CT Nº 00107/2024 - 08.04.24 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 153.448,32.**

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria no Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DES-**

TE MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:01 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Gado Bravo - PB, 09 de Abril de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J F Soares & CIA Ltda - R\$ 1.980.200,00.**

Gado Bravo - PB, 08 de Abril de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PROPRIO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04401/2024 - 09.04.24 - J F Soares & CIA Ltda - R\$ 1.980.200,00.**

Gado Bravo - PB, 09 de Abril de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

OBJETO: **Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Área Vip e Montagem de Camarotes no São João 2024 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2024.**

TIPO: **MAIOR PREÇO POR ITEM e Critério de Julgamento MAIOR LANCE.**

DATA DA ABERTURA: **25/04/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.**

Legislação Aplicável: **Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.**

LOCAL: **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Modo de Disputa: **Aberto.**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31, Lote(s): 01, 02 - Valor: R\$ 349.681,60; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Item(s): 05, 06, 07 - Valor: 239.240,00; RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Lote(s): 04 - Valor: R\$ 130.084,00; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Lote(s): 03 - Valor: R\$ 436.200,00; TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, Lote(s): 08, 09 - Valor: R\$ 22.890,00.**

Santa Luzia - PB, 08 de abril de 2024.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31, Lote(s): 01, 02 - Valor: R\$ 349.681,60; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Item(s): 05, 06, 07 - Valor: 239.240,00; RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Lote(s): 04 - Valor: R\$ 130.084,00; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Lote(s): 03 - Valor: R\$ 436.200,00; TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, Lote(s): 08, 09 - Valor: R\$ 22.890,00.

Santa Luzia - PB, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31, Lote(s): 01, 02 - Valor: R\$ 349.681,60; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Item(s): 05, 06, 07 - Valor: 239.240,00; RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Lote(s): 04 - Valor: R\$ 130.084,00; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Lote(s): 03 - Valor: R\$ 436.200,00; TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, Lote(s): 08, 09 - Valor: R\$ 22.890,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00029/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE ITENS DE JARDINAGEM COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROOSVELT DE AGUIAR ALBUQUERQUE - R\$ 42.903,00.

Guarabira - PB, 09 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA COM RESSALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta com Ressalva do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024, com o seu objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinada a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2024. Sendo considerada CLASIFICADA e HABILITADA COM RESSALVA a empresa: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 1.904.700,00 (um milhão, novecentos e quatro mil e setecentos reais).

Ibiara - PB, 08 de Abril de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA COM RESSALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta com Ressalva do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Sendo considerada CLASIFICADA e HABILITADA COM RESSALVA a empresa: DJACI COELHO DA SILVA 00389727865 - CNPJ: 27.461.313/0001-01 com o valor global de R\$ 46.369,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais)

Ibiara - PB, 08 de Abril de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEOS, E DERIVADOS PARA FROTA PERTECENTES E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Conforme especificação do edital. Com o valor global de R\$ 44.904,45 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ibiara - PB, 08 de Abril de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do seu Agente de Contratação, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento de Proposta e Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. As empresas consideradas HABILITADAS: JORDANNE NAYANA PEREIRA GALDINO - 29.471.401/0001-01 com o valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais); e o valor global de R\$ R\$12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais); a empresa 29.340.656 ANDRE ALVES DE MORAIS - 29.340.656/0001-35 com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); a empresa VALERIA SARA GALDINO DE SOUSA - 52.049.969/0001-50 com o valor mensal de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e o valor global de R\$ R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), e a empresa MIKAELY NUNES RUFINO - 54.379.816/0001-05 com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ibiara - PB, 08 de Abril de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMPREENDENDO OS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST NO E-SOCIAL, EVENTOS S-2210, S-2220, S-2240, +PCMSO + LTCAT + PGR, MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 27.000,00.

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE IBIARA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R\$ 20.200,00.

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS

TO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia para: Lote 01 – Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Lote 02 – Drenagem da Rua Projeta 01 no Município de Itabaiana/PB. (Loteamento Lírios do Vale II); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

Onde se lê: ... - PR CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ: 36.121.012/0001-11. Valor: R\$ 241.938,16...

Leia-se: ... - PR CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ: 36.121.012/0001-11. Valor: R\$ 241.938,26.

Itabaiana - PB, 09 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para: Lote 01 – Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Lote 02 – Drenagem da Rua Projeta 01 no Município de Itabaiana/PB. (Loteamento Lírios do Vale II). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

Onde se lê: ... CT Nº 00088/2024 - 15.03.24 até 13.06.24 - PR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 194.166,57...

Leia-se: ... CT Nº 00088/2024 - 15.03.24 até 13.06.24 - PR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 194.166,67;

CT Nº 00089/2024 - 15.03.24 até 24.05.24 - PR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 47.771,59.

Itabaiana, 09 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Locação de um imóvel localizado nas proximidades da Praça Zacarias Dias de Araújo, destinado a instalação de uma nova Unidade Básica de Saúde, atendendo às necessidades do município de Itatuba para a implantação das equipes Saúde da Família – eSF, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 3.054, DE 8 DE JANEIRO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRENE DA CONCEIÇÃO ARRUDA - R\$ 9.600,00.

Itatuba - PB, 26 de Março de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: Locação de um imóvel localizado nas proximidades da Praça Zacarias Dias de Araújo, destinado a instalação de uma nova Unidade Básica de Saúde, atendendo às necessidades do município de Itatuba para a implantação das equipes Saúde da Família – eSF, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 3.054, DE 8 DE JANEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Solução integrada multidisciplinar consultor part–time profissional notória especialização

T–Shaped, com programa prelecionador, treinamento e aperfeiçoamento progressivo e de mentoring, com cessão dos direitos de produções intelectuais com a marca pessoal do prestante e expressa característica técnica, no termos do o Art. 2º da Lei 14.039/2020, com singularidade ligada a critérios das necessidades da Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENOTAR INSTITUTO BRASIL ASSESSORIEDADE E INTELIGENCIAMENTO LTDA - R\$ 90.000,00.

Itatuba - PB, 03 de Abril de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Solução integrada multidisciplinar consultor part–time profissional notória especialização T–Shaped, com programa prelecionador, treinamento e aperfeiçoamento progressivo e de mentoring, com cessão dos direitos de produções intelectuais com a marca pessoal do prestante e expressa característica técnica, no termos do o Art. 2º da Lei 14.039/2020, com singularidade ligada a critérios das necessidades da Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de equipamentos hospitalares para atender as demandas das UBS's do município de ITATUBA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 09 de Abril de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um imóvel localizado nas proximidades da Praça Zacarias Dias de Araújo, destinado a instalação de uma nova Unidade Básica de Saúde, atendendo às necessidades do município de Itatuba para a implantação das equipes Saúde da Família – eSF, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 3.054, DE 8 DE JANEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.301.1005.2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00027/2024 - 26.03.24 - IRENE DA CONCEIÇÃO ARRUDA - R\$ 9.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Solução integrada multidisciplinar consultor part–time profissional notória especialização T–Shaped, com programa prelecionador, treinamento e aperfeiçoamento progressivo e de mentoring, com cessão dos direitos de produções intelectuais com a marca pessoal do prestante e expressa característica técnica, no termos do o Art. 2º da Lei 14.039/2020, com singularidade ligada a critérios das necessidades da Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.20. 04.122.2003.2003.500.3.3.9 0.35. VIGÊNCIA: até 03/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00029/2024 - 03.04.24 - DENOTAR INSTITUTO BRASIL ASSESSORIEDADE E INTELIGENCIAMENTO LTDA - R\$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, que estava marcada para o dia **12 de ABRIL de 2024, as 10:00**. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:01 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024**, no mesmo local inicialmente divulgado: Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 09 de Abril de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00001/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município de Manaíra/PB, alimentando também todas as redes sociais oficiais, seja com "posts" informativos ou produção áudio visual, sendo incluso a locação de todos equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes serem de ótima qualidade, para atender as necessidades da câmara municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência, Licitante(s) Vencedor(es): LS MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05 - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Manaíra - PB, 09 de abril de 2024.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00002/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da câmara municipal de Manaíra/PB, do ano 2024, Licitante(s) Vencedor(es): DT SERVIÇOS E ASSESSORIA - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07 - valor: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Manaíra - PB, 09 de abril de 2024.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00003/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (tribunal de contas do estado da paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (inss / receita federal), para atender as necessidades a câmara municipal de Manaíra/PB, no ano 2024, conforme termo de referência, Licitante(s) Vencedor(es): DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79 - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Manaíra - PB, 09 de abril de 2024.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20301/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024
LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços jurídicos de acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Manaíra junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, para Câmara Municipal de Manaíra/PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conforme o o contrato.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT Nº 20301/2024 - JOSÉ MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 24.719.265/0001-02, com o Valor Global ofertado de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 08 de abril de 2024.

LUIZ GONZAGA BARBOSA FIRMINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, primeiro uso, zero km, capacidade mínima de 7 (sete) pessoas para atender as necessidades do município de Maturéia - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 10 de abril de 2024 às 08:30

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 23 de abril de 2024 às 08:30 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.matureia.pb.gov.br>, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Maturéia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com
Maturéia - PB, 08 de abril de 2024.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para execução dos serviços de Reforma do Mercado Público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00003/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 012/2024 - PACTO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. **ASSINATURA:** 03.04.2024. **MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.030/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 09 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.029/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 09 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0.9.001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de Artistas objetivando: A habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos pólos artísticos e culturais do São João de Monteiro, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Monteiro, sem documentos comprobatórios de cachê. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 09 de Abril de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Nazarezinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR, incluindo novos cardápios, para atender a rede municipal de ensino do município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 24/04/2024, às 9h, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 09/04/2024.

MARILDA SARMENTO LUIS
Dirigente Interna

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL INCLUINDO A PARTE DE INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA E VACINAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2 TREINAMENTOS EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - R\$ 48.600,00.

Nova Floresta - PB, 09 de Abril de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL INCLUINDO A PARTE DE INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA E VACINAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Fernanda Raquel Gouveia Ribeiro, Supervisora e Coordenadora da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 09 de Abril de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL INCLUINDO A PARTE DE INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA E VACINAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 09/04/2024.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL INCLUINDO A PARTE DE INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA E VACINAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, DIVERSOS 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00026/2024 - 09.04.24 - C2 TREINAMENTOS EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - R\$ 48.600,00.

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 71.060,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 72.419,96; SUPERAR EIRELI - R\$ 57.854,20.

Nova Palmeira - PB, 08 de Abril de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA EDILMA ALVES FERREIRA MEDEIROS - R\$ 162.638,75.

Nova Palmeira - PB, 08 de Abril de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00006/2024**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Caminhão carga, tipo: toco (4x2), potência motor: 360 CV para o município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612. Abertura dia 19/04/2024 às 13:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônico: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 05 de abril de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2024 - FMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BA-



SICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2023 - FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2023 - FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.302.3008.2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
 10.301.3006.2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10.301.3006.2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
 10.302.3007.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS
 10.302.3007.2091 MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.
 10.302.3008.2273 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023
ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
 33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 01/04/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 145.691,75 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2024 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 - PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 - PMPF, Nº 2019/2023 - FMS e Nº 3010/2023 - FMAS.
 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.3003.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
 13.122.2032.2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
 27.122.2032.2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 04.092.2032.2232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04.122.2003.1004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15.451.2032.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.2032.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 08/04/2024;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.563.949/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 579.826,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
 Por, **IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR**

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó; no intuito manter a publicidade ao ato de procedimento administrativo perante Fornecedor que descumpriu termo contratual, a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.048.853/0001-85; comunica: o contrato nº 01.00048/2024 foi extinto unilateralmente em 04 de abril de 2024, devido a sua inexecução, após devida garantia de contraditório e ampla defesa facultada e não apreciada em tempo hábil pela contratada, o que não abster essa administração do direito de garantir a reparação dos danos sofridos e de aplicar as devidas sanções administrativas previstas na lei nº 14.133/21. Fica aplicada, portanto, a sanção de MULTA, pela INEXECUÇÃO CONTRATUAL, na empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, em conformidade com a cláusula: "13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.". Já segundo o Art. 157 da Lei 14.133/21 e a cláusula 13.2.11 têm-se que: na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste

termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação, tal contraditório propor-se-á em apelo a instância eminente (Gabinete do Prefeito). Para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo o presente.

Piancó-PB, 09 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00009/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 47.238.788/0001-32.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal edomésticoparaatenderasnecessidadesde-diversassecretariasdomunicípiodePiancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: 322.656,96 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
 Piancó - PB, 08 de Abril de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve: I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO "MORAIZÃO", NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: Nº 13.408.085/0001-93 - Valor Global de R\$ 110.193,52 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); II - ADJUDICAR pelo menor preço global a WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: Nº 13.408.085/0001-93, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório; III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 09 de Abril de 2024.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
 CNPJ: 40.649.293/0001-57
 VALOR R\$: 268.178,30
 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN
 CNPJ: 02.911.193/0001-68
 VALOR R\$: 32.113,00
 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CNPJ: 34.698.454/0001-08
 VALOR R\$: 9.667,50
 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 71.505.564/0001-24
 VALOR R\$: 10.932,60
 - FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 39.500.536/0001-01
 VALOR R\$: 42.484,00
 - MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 44.572.364/0001-11

VALOR R\$: 14.175,00
- PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ: 09.441.460/0001-20
VALOR R\$: 2.040,60
- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
VALOR R\$: 7.128,70
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita – PB, 09 de abril de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº115/2023, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESPECIALMENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AUTOMX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12
VALOR R\$: 48.700,00
- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.180.445/0001-12
VALOR R\$: 5.080,00
- NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
VALOR R\$: 37.600,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 09 de abril de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, FRANGO, OVOS DE GALINHA) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ACM MERCANTIL LTDA
CNPJ: 20.274.242/0001-80
VALOR R\$: 742.850,00
- COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
CNPJ: 47.569.707/0001-87
VALOR R\$: 460.972,00
- DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.447.850/0001-60
VALOR R\$: 1.811.061,00
- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.597.577/0001-93
VALOR R\$: 191.487,50
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita- PB, 09 de abril de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº418/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2023.

1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA RENAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.2.0- DO RESULTADO.-CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 502.360,00. - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0006-53 - VALOR R\$: 135.840,00. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 20.000,00. - DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50 - VALOR R\$: 365.490,00. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 353.440,00. - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.162.170/0001-23 - VALOR R\$: 250.000,00. - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - VALOR R\$: 120.180,00. - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.294.636/0001-32 - VALOR R\$: 11.700,00. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 98.124,00. - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78 - VALOR R\$: 363.000,00. - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17 - VALOR R\$: 71.900,00. - PHARMAPLUS

LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - VALOR R\$: 120.740,00. - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - VALOR R\$: 23.200,00. - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70 - VALOR R\$: 50.000,00. - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 23.902.222/0001-03 - VALOR R\$: 434.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 03 de Abril de 2024

ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal
de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 10 de Abril de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA PARTICULAR DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBLIE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03701/2021 - SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o fim do exercício financeiro de 2024, 31/12/2024. ASSINATURA: 05.04.24

Prefeitura Municipal
de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 03 de Maio de 2024, no endereço: Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 09 de Abril de 2024

JOSELMA DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:32 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 09 de Abril de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

Objetivo: Aquisição de material de consumo - peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, para atender a frota do município de São José de Caiana. As peças serão para os veículos leves e pesados dos fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT, MERCEDES BENZ, CATERPILAR, INTERNATIONAL, FORD, JEEP, HYUNDAI, JCB, JOHN DEERE, XCMG e NEW HOLLAND, conforme especificações no edital.

Abertura das propostas dia 24 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

SÃO JOSE DE CAIANA, PB 05 DE ABRIL DE 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

Objetivo: Aquisição parcelada de pneus de 1ª (primeira) linha de fabricação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento, destinados a Frota Pública Municipal de São José de Caiana - PB, conforme especificações no edital.

Abertura das propostas dia 24 de ABRIL de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

SÃO JOSE DE CAIANA, PB 05 DE ABRIL DE 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20601/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da Banda “Cavaleiros do Forró” para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ nº 01.402.019/0001-27. VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas, 27 de março de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20701/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor “Jonas Esticado” para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa JONAS ESTICADO E GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80. VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas, 05 de abril de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20801/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor “Rey Vaqueiro” e banda para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa

REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.487.738/0001-08. VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas, 05 de abril de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor “Roberto Vaneirão” e banda para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas, 05 de abril de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB a empresa: - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 31.151.224/0001-28, valor: R\$ 14.424,00; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 17.245,00; - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 26.156.923/0001-20, valor: R\$ 186.089,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 840,00; - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 51.685.649/0001-24, valor: R\$ 5.440,00; - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 07.294.636/0001-32, valor: R\$ 31.574,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 41.778.326/0001-21, valor: R\$ 86.823,38; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 183.646,50; -PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº: 03.817.043/0001-52, valor: R\$ 110.341,40; -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 32.364.822/0001-48, valor: R\$ 5.118,40; Valor Total do Processo: R\$ 641.541,68.

São José do Bonfim/PB, 09 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José do Bonfim/PB, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB, em favor da empresa ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA, CNPJ 42.021.441/0001-10, Valor Total: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Para assinatura dos contratos nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 04 de Abril de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB e a empresa ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS, CNPJ nº 42.021.441/0001-10.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais; 08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social; 08 244 1014 2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS – PSB; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 05 de Abril de 2024

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1- ADITIVO Nº 01/2024;
- 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023;
- 3- CONTRATO: Nº 00081/2023;
- 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 5- CONTRATADO: JTS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64;
- 6- OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra e, conseqüentemente, prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias;
- 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo;
- 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93;
- 9- DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
- 10- VIGÊNCIA: 16 de junho de 2024.

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO / RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS VIAS E IMPLANTAÇÃO DA OAE SOBRE O RIO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB: RDC - PRESENCIAL nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 451 1001 1021 Melhoria de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural, 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural, 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, 44.90.51 99 obras e instalações. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: em 15 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00017/2024 - 03.04.24 - Consórcio NOVATEC – PDCA, composto pelas empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.338.885/0001-33, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ: 11.019.554/0001-57 -R\$ 96.500.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCALADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELIVANIA OLIVEIRA - R\$ 771.833,12; FRANCISCA IREMA RODRIGUES - R\$ 28.350,00; MA-DEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 140.780,00.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Abril de 2024
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Sapé****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para realização de serviços com forne-

cimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da secretaria municipal de desenvolvimento social, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistema CILIA ou AUDATEX, ou sistema automatizado similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal
de Solânea****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos, destinados a atender às Secretarias da Administração Municipal – Solânea/PB, exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 – 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – 20.122.2003.2012 – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/12.365.2005.2030/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032 – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE – 10.301.2010.2041/10.301.2010.2042/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2046/10.302.2010.2047/10.305.2010.2049/10.301.2010.2053/10.304.2010.2054 – 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.2015.2058//08.243.2015.2059/08.244.2015.2062/08.122.2015.2064/08.244.2015.2065/08.243.2015.2066/08.243.2015.2067/08.243.2015.2069/08.244.2015.2088/08.244.2015.2089/08.244.2015.2091. – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2071 – 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074/22.122.1002.2076/27.812.2021.2077 – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078/18.541.2001.2080 (15001000/16600000/16000000/15000002/15500000/15001001 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00186/2024 - 03.04.24 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 215.790,50;

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A diretora interna de processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio, conforme especificações constantes em termo de referência, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Sousa – PB. Abertura das propostas 26 DE ABRIL DE 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).
Sousa, 09 de abril de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**Prefeitura Municipal
de Tacima****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, para o dia 18 de abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. Site: <http://bnc.org.br/sistema/>. Telefone: (083) 33781029/91765042 W.E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 05 de abril de 2024

JOSÉ BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal
de Teixeira****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 10 de Abril de 2024 às 17h00min;
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 25 de Abril de 2024, às 08h30min;LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 09 de Abril de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**ATOS EMPRESARIAIS****CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE****COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CRCPB**, publicado no DOEPB Nº 18.046, de 21 de fevereiro de 2024, PG 43, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital e resolve habilitar os seguintes participantes: **MOISES BASTOS DE OLIVEIRA; GLEYDSON DE AZEVEDO MACEDO; ANGELINA SOARES COSTA; BADARO ASSESSORIA CONTABIL LTDA; CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ALMEIDA & AGUIAR – CESAA LTDA; e G2C ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

João Pessoa, 08 de abril de 2024

Grupo de Trabalho para Seleção dos Chamamentos Públicos - CRCPB**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO CRCPB N.º 445, DE 27 DE MARÇO 2024.**

Aprova o Organograma do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Regional aprovado pela Resolução CRCPB nº 411 de 28 de setembro de 2021. CONSIDERANDO a Reforma Administrativa aprovada pela Resolução CRCPB nº 422 de 14 de dezembro de 2023. Art. 1º - Aprovar o Organograma do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme quadro anexo, integrante da presente Resolução. Art. 2º - O anexo estará disponível no site oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contador Abelci Daniel de Assis Filho - Presidente do CRCPB - Aprovada na 707ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de março de 2024, na Sede do CRCPB, em João Pessoa/PB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA**RESOLUÇÃO CRCPB N.º 446, DE 27 DE MARÇO 2024.**

Aprova o Manual de Gestão de Processos Internos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: CONSIDERANDO a necessidade de padronização e definição dos procedimentos processuais internos adotados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba em relação aos diversos processos que são necessários para tramitação e deliberação do plenário. Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Gestão de Processos Internos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, conforme Anexo Único desta resolução. Art. 2º - O anexo estará disponível no site oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, no portal de transparência. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contador Abelci Daniel de Assis Filho - Presidente do CRCPB. Aprovada na 707ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de março de 2024, na Sede do CRCPB, em João Pessoa/PB.

Petrobahia S/A

Petrobahia S/A, 01.125.282/0030-50, torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo a Licença Ambiental Simplificada para Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista, situado à Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Bairro Jardim Cambinha, Loteamento Prop. Jacaré, Lote Dj-01, Cabedelo, Paraíba.

CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba
C.N.P.J. nº 09.189.499/0001-00**ALTERAÇÃO TEXTO PUBLICADO**

No dia 06 de abril de 2024 nas páginas 45 e 46 deste diário foram publicadas as demonstrações financeiras da CODATA. O parecer de DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO foi com erro em sua digitação, mesmo texto do parecer do conselho fiscal. Visando dar publicidade correta, segue com correção.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 2023

Os membros do Conselho Fiscal de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA procederam ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não auditado por auditores independentes, e declaram que as Demonstrações Contábeis, nas quais o Balanço Patrimonial monta a quantia de R\$ 9.700.146,41 (nove milhões, setecentos mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), tanto para ativo quanto para o passivo, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, exceto quanto aos efeitos das RESSALVAS apontadas nos itens 4.1 e, f, l, m, n, o, p da ata nº 244/2024 deste Conselho Fiscal. Portanto, os Demonstrativos encontram-se em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral de Acionistas.

João Pessoa-PB, 25 de março de 2024

Arthur José de Araújo Guimarães
PRESIDENTEJosé Núbio de Oliveira Fama
MEMBROGiliane Cruz de F. Maturano
MEMBRO**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, por força do que determina a Lei de Sociedade por ações e o Estatuto Social da Empresa, tendo examinado o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2023, deliberou manifestar-se favoravelmente sua aprovação, pela Assembleia Geral dos Acionistas.

João Pessoa-PB, 25 de março de 2024.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
PRESIDENTEFabio Andrade Medeiros
MEMBROÂngelo Giuseppe Guido de A. Rodrigues
MEMBRO**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br